

RAACI 2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

20 anos
FAPEAM

CONTEÚDO

- 4** **INTRODUÇÃO**
- 5** **DESCRIÇÃO DA ENTIDADE**
- 13** **QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**
- 14** **MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM**
- 15** **MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM**
- 16** **RESULTADO DAS AÇÕES CONTIDAS NO PAACI 2023**
 - Auditorias de Conformidade e Monitoramento dos Achados de Auditoria realizadas no ano de 2023
 - Metodologia dos Trabalhos
 - Fases
 - Critérios de Seleção
 - Escopo de Auditoria
 - Amostra e Volume dos Recursos Auditados
- 39** **CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EM 2023**

CONTEÚDO

45 **OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EM 2023**

55 **CONCLUSÃO**

56 **ANEXOS**

Anexo I - Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM

Anexo II - Parte 1 - Matriz de Acompanhamento das Recomendações da CGE/AM

Anexo II - Parte 2 - Mapeamento de Risco FAPEAM

Anexo III - Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2023

Anexo IV - Cronograma

Anexo V - Matriz de Monitoramento UCI - 2023

UNIDADE GESTORA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

NATUREZA JURÍDICA

114-7 – Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal.

ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO

Decreto nº 23.420 – 21/Maio/2003.

GESTOR DA UNIDADE

Márcia Perales Mendes Silva

CARGO

Diretora-Presidente.

PERÍODO DE GESTÃO

01/01/2019 – até a presente data.

PERÍODO DO RELATÓRIO

Outubro/2022 a Outubro/2023.

KO1

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo precípua apresentar as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, no período de outubro/2022 a setembro/2023, nos termos das Instruções Normativas da CGE/AM nº 001 e nº 002, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, datadas de 21/05/2021.

Desse modo, abordaremos aqui as ações realizadas, no que tange ao Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2023, elaboradas e executadas de acordo com o escopo e objeto amostral selecionado, assim como o acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, o acompanhamento das Recomendações da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, acompanhamento das Recomendações da UCI/FAPEAM e demais informações complementares que irão contribuir para o aprimoramento institucional, monitoramento e emissão do Parecer e Certificado de Auditoria da CGE/AM, referentes ao exercício 2023.

02

DESCRIÇÃO DA ENTIDADE

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM foi instituída pela Lei nº 2.743/2002, e integra, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.783/2003, a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, com natureza jurídica de Fundação Pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujo objetivo é apoiar as pesquisas científicas e tecnológicas.

Conforme Lei Nº 6.155/2022, de 28/12/2022 – LOA/2023, o valor do repasse mínimo constitucional previsto para a FAPEAM, no exercício de 2023, foi na ordem de R\$ 114.672.000,00 (cento e quatorze milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), sendo desse total, R\$ 113.572.000,00 (cento e treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil) recursos oriundos da Fonte do Tesouro Estadual.

Quadro 1: Orçamento 2023 – FAPEAM.

R\$1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR
REPASSE PARA A FAPEAM				113.572
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (somente Fontes do Tesouro)	1.500,100	14.940,522	1,0%	149.405
	1.501,100	7.625	1,0%	76
Repasse aos Municípios (ICMS e IPVA) - (dedução)				
Repasse Tributária Líquida				
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos				113.496
Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados				76
LIMITE MÁXIMO NA ATIVIDADE MEIO			5,0%	5.734
LIMITE MÍNIMO NA FAPEAM – TODAS AS FONTES				114.672
Fontes do Tesouro				113.572
Recursos de Convênio				1.100

Fonte: Lei nº 6.155/2022 – LOA 2023 (Fl. 73).

No que se refere ao Quadro de Pessoal, o órgão conta com 35 (trinta e cinco) servidores, distribuídos em 14 (quatorze) cargos, conforme observa-se na relação a seguir:

Tabela 1: Tabela do Quadro de Pessoal da FAPEAM de acordo com os Cargos.

ITEM	CARGOS	QUANTIDADE
1	A.TEC-I	2
2	A.TEC-II	1
3	A.TEC-III	1
4	Assessor I	2
5	Assessor II	7
6	Assessor III	6
7	Assessor IV	3
8	Chefe de Departamento	4
9	Chefe de Gabinete	1
10	Diretor Administrativo-Financeiro	1
11	Diretor-Presidente	1
12	Diretor Técnico-Científico	1
13	Gerente	4
14	MOT-II	1
Total de Servidores		35

Fonte: Relação dos Funcionários, extraído do Portal da Transparência da FAPEAM.

Em relação aos profissionais que trabalham na Unidade, 5 (cinco) servidores são estatutários, correspondente a 14,29%, enquanto 28 (vinte e oito) estão vinculados a entidade por cargo comissionado, perfazendo 80%, e 2 (dois) são cedidos de outras esferas, equivalente a 5,71%, conforme tabela a seguir:

Tabela 2: Tabela do Quadro de Pessoal da FAPEAM.

VÍNCULO	TOTAL	PORCENTAGEM (%)
Estatuário	05	14,29%
Cargo Comissionário	28	80%
Cargo Comissionado - Disp. Outros Esferas	02	5,71%
Total Geral		100%

Fonte: Relação dos Funcionários, extraído do Portal da Transparência da FAPEAM.

Atualmente a Fundação possui 27 (vinte e sete) contratos vigentes, como verifica-se conforme quadro a seguir:

Tabela 3: Lista de Fornecedores – Até setembro de 2023.

ITEM	CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
1	018/2022	1º	Amazonas Copiadoras LTDA	Prestação de serviços de locação de impressoras, com fornecimento de suporte, suprimentos (toners, unidade de imagem, papel e qualquer outro material necessário para utilização do serviço de impressão), servidor de impressão para gerenciamento e software de gestão e controle. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 12.140,00	R\$ 145.680,00	02/09/2023 01/09/2024
2	013/2021	-	Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica, pelo período de 60 (sessenta) meses.	R\$ 8.150,52	R\$ 489.031,20	04/11/2021 04/11/2026
3	004/2022	1º	Ambientek Saneamento LTDA	Prestação de serviços de sanitização. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 1.681,33	R\$ 20.176,00	04/03/2023 03/03/2024

Fonte: Planilha – “Contratos Vigentes – 2023”.

Tabela 3: Lista de Fornecedores – Até setembro de 2023.

ITEM	CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
4	016/2021	2º	Atitude Comercio e Serviços em Tecnologia de Informação LTDA	Prestação de serviços de manutenção, corretiva eletroeletrônico. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 7.990,00	R\$ 95.880,00	02/12/2022 01/12/2023
5	012/2022	1º	Claro S.A.	Prestação de serviços especializados de telefonia fixa comutada. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 1.336,53	R\$ 16.038,40	05/07/2023 04/07/2024
6	008/2020	2º	Claro S.A	Prestação de serviços especializados de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender as necessidades da FAPEAM, conforme Projeto Básico nº 029/2020.	R\$ 2.052,05	R\$ 24.624,60	02/12/2022 a 01/12/2023
7	015/2022	-	C. Orlando M. de Barros Sobrinho	Prestação de serviços de hospedagem com alimentação, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 16.041,66	R\$ 192.500,00	19/12/2022 19/12/2023
		1º	A. M. da Rocha e Cia LTDA	Tem como objeto a alteração da Razão Social.	-	-	11/07/2023 19/12/2023
8	002/2022	1º	CS Brasil Frotas LTDA	Prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de aproximadamente 14,77% (quatorze vírgula setenta e sete por cento) do IGPM.	R\$ 4.104,18	R\$ 55.341,84	05/04/2023 04/04/2024
9	011/2022	1º	D. M. de Aguiar Eireli	Prestação de serviços de fornecimento de materiais para realização de eventos institucionais da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 119.681,67	R\$ 1.436.180,00	31/05/2023 30/05/2024

Fonte: Planilha – “Contratos Vigentes – 2023”.

Tabela 3: Lista de Fornecedores – Até setembro de 2023.

ITEM	CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
10	001/2021	-	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços de venda de produtos (Postal e Sedex), pelo período de 60 (sessenta) meses.	R\$ 1.499,92	R\$ 89.995,00	04/01/2021 04/01/2026
		1º		Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato original.	R\$ 1.874,89	R\$ 54.372,02	01/08/2023 04/01/2026
11	005/2022	1º	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços de publicação de materiais no Diário Oficial do Estado do Amazonas para atender as necessidades da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00	05/04/2023 04/04/2024
12	003/2020	3º	Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	Prestação de serviços gráficos conforme demandas e datas apresentada pela FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 8.872,14	R\$ 106.465,73	16/10/2022 15/10/2023
13	003/2020	-	Instituto Euvaldo Lodi - IEL	Prestação de serviços de recrutamento de estagiários, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 20.261,50	R\$ 243.138,00	05/05/2023 04/05/2024
14	004/2023	-	Instituto Nacional Veritas de Cultura LTDA	Prestação de serviços de buffet, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 12.048,96	R\$ 144.587,50	02/06/2023 02/06/2024
15	003/2019	3º	Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA	Locação de imóvel para instalação da sede temporária da FAPEAM. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento) do IGP-M.	R\$ 151.325,73	R\$ 1.815.908,76	03/12/2022 02/12/2023
16	001/2023	-	Map Serviços de Conservação - Eireli	Prestação de serviços de apoio administrativo, técnico, operacional e profissionais vinculados a atividades de transportes, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 28.709,74	R\$ 344.516,88	03/04/2023 03/04/2024

Fonte: Planilha – “Contratos Vigentes – 2023”.

Tabela 3: Lista de Fornecedores – Até setembro de 2023.

ITEM	CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
17	010/2022	1º	Map Serviços de Conservação - Eireli	Prestação de serviços de limpeza e conservação. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e repactuação de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento).	R\$ 33.682,30	R\$ 442.954,25	24/06/2023 23/06/2024
18	006/2020	2º	M H Ferreira Quaresma	Prestação de serviços de agentes de portaria, a serem executados por 01 (um) posto Diurno e 01 (um) posto noturno, áreas administrativas. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e a repactuação de aproximadamente 10,77% (dez vírgula setenta e sete por cento).	R\$ 16.541,89	R\$ 214.590,98	02/12/2022 01/12/2023
19	002/2023	-	Oliveira Comercio de Produtos Para Escritório LTDA	Prestação de serviços de confecção de carimbos, chaveiro e correlatos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 428,75	R\$ 5.145,00	12/05/2023 12/05/2024
20	016/2022	1º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução de sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e folha de pagamento de pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 10,70% (dez vírgula setenta por cento) do IGP-M.	R\$ 6.094,17	R\$ 73.130,04	21/09/2023 20/09/2024
21	010/2021	1º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução de sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e folha de pagamento de pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 10,70% (dez vírgula setenta por cento) do IGP-M.	R\$ 2.767,50	R\$ 33.210,00	03/11/2022 02/11/2023

Fonte: Planilha – “Contratos Vigentes – 2023”.

Tabela 3: Lista de Fornecedores – Até setembro de 2023.

ITEM	CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
22	008/2021	2º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo os serviços de hospedagem de servidores em infraestrutura virtualizada no ambiente de produção do data center da PRODAM e licença de VPN. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 64.340,36	R\$ 772.084,32	12/08/2023 11/08/2024
23	005/2021	2º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços eventuais em informática. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e reajuste de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) do IGP-M.	R\$ 3.834,95	R\$ 46.019,40	02/07/2023 01/07/2024
24	005/2020	2º	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	Prestação de serviços de execução de sistema de protocolo em plataforma web (SPROWEB). Prorrogado por mais 12 (doze) meses e supressão de 62% (sessenta e dois por cento), no valor do Contrato.	R\$ 1.428,04	R\$ 17.136,48	17/11/2022 16/11/2023
25	006/2022	1º	Sioux Serviço de Segurança Privada LTDA	Prestação de serviços de vigilância patrimonial. Prorrogado por mais 12 (doze) meses e a repactuação de aproximadamente 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento) conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT AM000083/2022.	R\$ 24.192,31	R\$ 290.307,73	02/04/2023 01/04/2024
26	004/2020	2º	Trivale Administração LTDA	Prestação de serviços de fornecimento de Ticket Refeição/Alimentação. Prorrogado por mais 12 (doze) meses.	R\$ 16.473,00	R\$ 197.676,00	02/12/2022 01/12/2023
		3º		Tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 15% (quinze por cento) ao valor do Contrato Primitivo.	R\$ 18.895,50	R\$ 113.373,00	01/06/2023 01/12/2023

Fonte: Planilha – “Contratos Vigentes – 2023”.

Tabela 3: Lista de Fornecedores – Até setembro de 2023.

ITEM	CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
27	005/2023	-	Vianatur Viana Turismo LTDA	Prestação de serviços de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestres e fluviais, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 56.671,97	R\$ 680.063,67	03/07/2023 03/07/2024

Fonte: Planilha – “Contratos Vigentes – 2023”.

Ressalta-se que esta Fundação por intermédio de sua Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, efetivou providências com vistas ao atendimento do disposto no Decreto nº 47.925, de 16 de agosto de 2023, o qual estabelece medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

03

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

A Unidade de Controle Interno conta com o seguinte quadro de colaboradores:

Tabela 4: Quadro de colaboradores do UCI.

QUANT.	CARGO	NOME	VÍNCULO	FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/FORMAÇÃO
01	Assessor I – AD-1	Luiz Ferreira Neves Neto CPF: 512.167.952-15	Comissionado	Coordenador	Contabilidade /Contador
02	Assessor IV – AD-4	Knef Santana Reis CPF: 015.882.042-86	Comissionado	Assessora	Contabilidade /Contadora
03	Apoio Técnico	Beatriz Belém de Freitas CPF: 003.019.702-38	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contadora
04	Apoio Técnico	Sílvia Regina S. Albuquerque CPF: 648.357.822-91	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Administração /Administradora
05	Apoio Técnico	Tâmara Caroline Lahan da Silva CPF: 021.802.882-20	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contadora

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoal da FAPEAM.

04

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM

Esta Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, acompanha as ações adotadas no âmbito FAPEAM, face aos Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, com o fito de assegurar a implementação de medidas saneadoras em relação às Recomendações e Determinações daquela Egrégia Corte.

Ocasão em que se elabora Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM (ANEXO I), em atenção ao que dispõe o art. 4º e ANEXO ÚNICO da IN CGE/AM nº 02/2020, c/c art. 1º, parágrafos 1º e 2º da IN CGE/AM nº 001/2021.

Ato contínuo, faz parte da rotina sistêmica, consultas ao Diário Oficial Eletrônico – D.O.E TCE/AM e ao Domicílio Eletrônico de Contas – DEC/TCE-AM, dos acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas, e demais expedientes inerentes à FAPEAM, com a finalidade de dar ciência à Direção e realizar o monitoramento das providências efetuadas pela Fundação.

Nos casos em que são identificadas publicações de Acórdãos atinentes a processos de Tomada de Contas Especial de projetos de pesquisa desta FAPEAM, porém que não trazem em seu bojo nenhuma recomendação ou determinação ao dirigente da Fundação, estes são encaminhados, via Processo Eletrônico/SIGED, ao Gabinete da Presidência da FAPEAM, para ciência e deliberações pertinentes. Quanto aos Acórdãos exarados com recomendação/determinação, estes são inseridos na Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, com os detalhamentos das devidas providências adotadas e/ou justificativas apresentadas.

KO5

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

O acompanhamento das ações adotadas pela FAPEAM, face às recomendações dos Relatórios de Auditorias da CGE/AM, faz parte do rol de competências e atribuições desta Unidade de Controle Interno. Dessa forma, a UCI/FAPEAM realizou, no exercício de 2023, o monitoramento junto aos diversos setores da Fundação, apoiando a implementação de medidas corretivas, assim como de controles preventivos, a fim de mitigar a ocorrência de falhas e sanear os achados elencados nos Relatórios de Auditoria da Subcontroladoria – Geral de Controle Interno – SGC/AM, pendentes de exercícios anteriores, a saber: Relatórios de nº 094/2019 – SCG-C/AM, nº 034/2020 – SGC/AM e nº 036/2021 – SCGCI/AM, além dos achados elencados no Relatório de Auditoria nº 026/2022 – SGC/AM, o qual foi dividido em 3 (três), instrumentos, a saber: (1) Relatório Anual de Auditoria, (2) Relatório Final de Auditoria Operacional e (3) Relatório Final de Auditoria Baseada Em Riscos, todos referentes ao exercício 2022. As informações supramencionadas foram organizadas em forma de Matriz de Acompanhamento das Recomendações da CGE/AM (ANEXO II), contendo: inconformidades detectadas, causas apontadas no documento de auditoria, recomendação, ações/providências da FAPEAM e suas respectivas categorias.

06

RESULTADO DAS AÇÕES CONTIDAS NO PAACI 2023

A Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, iniciou as atividades, referentes ao Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI/2023 (ANEXO III) e Cronograma de Atividades do Controle Interno (ANEXO IV) em abril/2023. Neste contexto, conforme atividades programadas no PAACI/2023, foram realizadas auditorias de conformidade dos Atos de Gestão nas áreas de: Gestão de Contratos Administrativos e Gestão de Prestação de Contas. Vale ressaltar que, as referidas áreas foram selecionadas

mediante aplicação de matriz de risco, a qual baseou-se em 2 (dois) critérios: Relatórios Conclusivos de Auditoria da CGE/AM e Relatórios Conclusivos de Auditoria do TCE/AM, referentes aos três últimos exercícios (2019, 2020 e 2021).

Ademais, apresentamos os resultados preliminares (ANEXO V) das auditorias de monitoramento dos Atos de Gestão nas áreas de: Gestão de Transparência e Ouvidoria, Gestão Contábil e Gestão de Recursos Humanos, em con-

formidade ao previsto no PAACI/2023. Ato contínuo e com o fito de sanar os achados ainda pendentes, esta UCI/FAPEAM, para além das atividades programadas, realizou auditorias de monitoramento nas áreas de Gestão de Diárias e Passagens, Gestão de Logística e Gestão Financeira, cujos resultados preliminares encontram-se no ANEXO V.

Posto isto, informamos que as demais atividades previstas no aludido Plano, quais sejam: o Relatório Conclusivo da Auditoria, Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2024, Certificado e Parecer de Auditoria 2023 e Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas, serão realizadas no período de novembro/2023 a março/2024.



Auditorias de Conformidade e Monitoramento dos Achados de Auditoria realizadas no ano de 2023

I. Auditorias de Conformidade:

As atividades de auditorias previstas no PAACI/2023, foram pautadas, sobretudo, na Conformidade dos atos de gestão nas áreas de: contratos e avaliação de prestação de contas de auxílios a pesquisas. Essas atividades tiveram como objetivos:

Certificar a conformidade na contratação e execução dos contratos e termos aditivos, bem como, sua observância à legislação vigente.

Atestar a regularidade dos procedimentos da prestação de contas.

II. Monitoramento dos Achados de Auditoria:

Quanto às atividades de monitoramento, realizadas nas áreas de Gestão de Transparência e Ouvidoria, Gestão Contábil, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Diárias e Passagens, Gestão de Logística e Gestão Financeira, estas tiveram como escopo o monitoramento de achados e inconformidades verificadas em relação a ocorrência de práticas ineficientes e anti-econômicas, bem como a avaliação das providências adotadas pelos setores competentes, de forma a apresentar, ao final das atividades, informações que possam subsidiar aos gestores no que diz respeito ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e dos controles internos implementados.



Metodologia dos Trabalhos

Em linhas gerais, os trabalhos realizados foram pautados basicamente em duas metodologias, a Auditoria de conformidade dos atos de gestão, com seleção prévia das áreas auditadas, baseada em matriz de risco elaborada pela UCI/FAPEAM, tendo como base os relatórios e os respectivos achados da CGE/AM e do TCE/AM, referentes aos três últimos exercícios e, o Monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela UCI/FAPEAM e pelos órgãos de controle externo citados, com estrita observância às normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda, as disposições contidas no Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020.



Fases

No desenvolvimento das atividades previstas no PAACI/2023, foram observadas as seguintes fases:

A) Planejamento

Realizou-se o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definiu-se a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos executados. Nos casos das auditorias de monitoramento, verificou-se as providências adotadas frente às recomendações ora sugeridas. De forma geral, tanto para as auditorias de conformidade quanto para o monitoramento, foram elaborados os Planos Individuais de Auditoria e as Matrizes de Planejamento, que nortearam a fase de execução dos trabalhos.

Ademais, foi utilizada matriz de risco, onde, a partir de critérios previamente estabelecidos (Relatórios Conclusivos de Auditoria da CGE/AM e do TCE/AM, período de 2019 a 2021), foram selecionadas as áreas a serem examinadas.

B) Execução

Nesta fase das atividades, também conhecida como trabalho de campo, buscou-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

C) Relatório Conclusivo de Auditoria

Nas auditorias de fiscalizações são informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

Posteriormente, considerando as respostas, conforme plano de providências, encaminhadas pelos setores, serão informados no relatório conclusivo os status de atendimento às recomendações realizadas pela Unidade de Controle Interno.

Importante ressaltar que, para as auditorias de monitoramento, além dos achados, são informadas também, no relatório conclusivo, as recomendações e implementações/ações realizadas pelos setores, as quais, após análise da UCI/FAPEAM, podem classificar-se em: implementada (providências já realizadas); implementada parcialmente; em implementação (as providências ainda estão em curso); não implementada (providências não adotadas).



Critérios de seleção

A) Materialidade

Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (sistema, contrato, atividade ou ação).

B) Relevância

Significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou setor em relação à atividade finalística da Fundação.

C) Criticidade

Representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas na Instituição. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc. A classificação das áreas foi realizada a partir do emprego de fatores de riscos e respectivas atribuições de pesos de acordo com os parâmetros estabelecidos.

Além dos critérios supracitados, utilizou-se, como suporte para a escolha dos setores a serem auditados, os seguintes fatores:

-  **Julgamento das 3 (três) últimas contas exaradas pelo TCE/AM:** deliberação emitida pela Corte de Contas em relação às prestações de contas anuais; e
-  **Julgamento das 3 (três) últimas contas exaradas pela CGE/AM:** deliberação emitida em relação às prestações de contas anuais.



Escopo de Auditoria

Com a finalidade de verificar as medidas e os recursos que foram aplicados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, de acordo com a legislação pertinente, foi delimitado, por área de gestão, o escopo de auditoria, conforme planilha a seguir:

Tabela 5: Tabela dos Escopos da Auditoria.

ITEM	OBJETO DE AUDITORIA	OBJETIVOS DA AUDITORIA	ESCOPO DE AUDITORIA
1	Gestão de Contratos Administrativos	Certificar a conformidade na contratação e execução dos contratos e termos aditivos, bem como, sua observância à legislação vigente.	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A regularidade na contratação e execução dos contratos (contratações diretas e pregões); 2. A adequada previsão orçamentária para contratação, execução e formalização de aditivos; 3. Alterações contratuais: revisão, reajuste, repactuação, acréscimo ou supressão de valores; 4. Controles internos administrativos; 5. Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições.
2	Gestão de Avaliação de Prestação de Contas de Auxílios à Pesquisa	Atestar a regularidade dos procedimentos da prestação de contas de auxílios a pesquisa concedidos.	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O controle dos processos de prestação de contas; 2. O cumprimento dos prazos referentes às metas previstas no Manual de Prestação de Contas e no Plano de Trabalho; 3. O cumprimento das exigências previstas no Termo de Outorga; 4. A aderência aos procedimentos para incorporação e tombamento dos bens adquiridos com recursos de fomento à pesquisa científica, tecnológica ou de inovação; 5. Os controles internos administrativos; 6. Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições.

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2023 (com alterações).

Tabela 5: Tabela dos Escopos da Auditoria.

ITEM	OBJETO DE AUDITORIA	OBJETIVOS DA AUDITORIA	ESCOPO DE AUDITORIA
3	Gestão de Transparência e Ouvidoria	<p>Atestar a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente.</p> <p>Atestar a conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no sítio eletrônico da FAPEAM.</p>	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> Os dados demonstrados no Portal da Transparência no site da FAPEAM, em relação às informações demandadas na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11; Se são cumpridas as exigências normativas quanto à elaboração e divulgação da carta de serviços, designação da autoridade monitoramento e do responsável pelas atividades de ouvidoria; Se os pedidos de acesso à informação e manifestações são respondidos, e de forma tempestiva; A aderência dos atos relativos à Ouvidoria conforme Decreto nº 40.636/19; Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições.
4	Gestão Contábil	<p>Certificar a aderência dos procedimentos à Legislação Contábil e fiscal.</p> <p>Verificar a conformidade das contas contábeis do balancete.</p>	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> As demonstrações contábeis; A Regularidade fiscal e o envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; O Cumprimento do envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; Os controles internos administrativos; Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições.

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2023 (com alterações).

Tabela 5: Tabela dos Escopos da Auditoria.

ITEM	OBJETO DE AUDITORIA	OBJETIVOS DA AUDITORIA	ESCOPO DE AUDITORIA
5	Gestão de Recursos Humanos	<p>Atestar a conformidade dos pagamentos e controle de gastos com pessoal;</p> <p>Avaliar a implementação de normas de condutas éticas na FAPEAM.</p>	<p>Avaliar:</p> <p>1. Providências adotadas em relação aos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM.</p>
6	Gestão de Diárias e Passagens	<p>Confirmar a regularidade e a conformidade na concessão de diárias e passagens a servidores e colaboradores da Fundação.</p>	<p>Avaliar:</p> <p>1. Providências adotadas em relação aos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM.</p>
7	Gestão de Logística	<p>Atestar a regularidade nos processos de Compras; Certificar a adequação dos procedimentos relativos ao almoxarifado e ao material de consumo em consonância com a legislação vigente; Verificar a adequada utilização dos veículos da Fundação.</p>	<p>Avaliar:</p> <p>1. Providências adotadas em relação aos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM.</p>
8	Gestão Financeira	<p>Atestar a regularidade das operações financeiras e identificar eventuais falhas, além de verificar o atendimento à legislação vigente.</p>	<p>Avaliar:</p> <p>1. Providências adotadas em relação aos achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM.</p>

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2023 (com alterações).

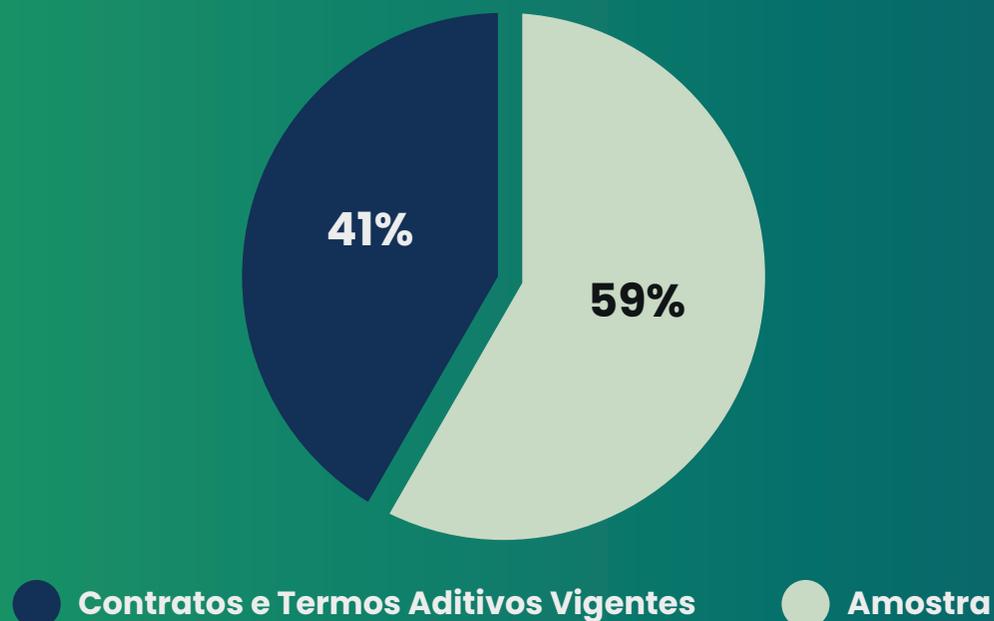


Amostra e volume dos recursos auditados

I. Gestão de Contratos Administrativos :

No período auditado, A FAPEAM possuía 29 (vinte e nove) contratos vigentes, dos quais, 12 (doze), entre Termos de Contratos e Aditivos, foram objeto de análise por esta unidade, perfazendo a porcentagem de 41% do total dos contratos ativos (à época), conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1: Amostras de Contratos e Termos Aditivos Analisados pela UCI/FAPEAM.



O volume de recursos analisados alcançou o montante de R\$ 5.815.772,91 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). Com base no critério de amostragem, foram selecionados os seguintes processos para análise:

ITEM	TERMO DE CONTRATO E/OU ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Contrato nº 017/2022 – Autovel Serviços Automotivos LTDA.	24/08/2022 a 23/08/2022	3.336,00
2	Contrato nº 015/2022 – C. Orlando M. de Barros Sobrinho.	02/12/2022 a 01/12/2023	24.624,60
3	Contrato nº 003/2019 – Mabluma Administradora de Bens e Participações LTDA.	03/12/2022 a 02/12/2023	1.815.908,76
4	Contrato nº 006/2020 – M H Ferreira Quaresma.	02/12/2022 a 01/12/2023	214.590,98
5	Contrato nº 008/2022 – Atitude Comercio e Serviços de Tecnologia de Informação LTDA.	02/05/2022 a 02/05/2023	16.800,00
6	Contrato nº 003/2018 – Oca Viagens e Turismo da Amazônia LTDA.	21/06/2018 a 20/06/2019	782.885,00
7	5º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2018 – Oca Viagens e Turismo da Amazônia LTDA.	22/06/2022 a 21/06/2023	587.163,75

ITEM	TERMO DE CONTRATO E/OU ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL (R\$)
8	Contrato nº 002/2022 – CS Brasil Frotas LTDA.	05/04/2023 a 04/04/2024	55.341,84
9	Contrato nº 006/2022 – Sioux Serviço de Segurança Privada LTDA.	02/04/2023 a 01/04/2024	290.307,73
10	Contrato nº 010/2022 – MAP Serviços de Conservação EIRELI.	24/06/2023 a 23/06/2024	442.954,25
11	Contrato nº 011/2022 – D.M. de Aguiar Eireli.	31/05/2023 a 30/05/5024	1.436.180,00
12	Contrato nº 018/2022 – Amazonas Copiadora EIRELI.	02/09/2023 a 01/09/2024	145.680,00
TOTAL			5.815.772,91

Ademais, foram analisadas as informações constantes no Sistema de Gestão de Contratos – SGC FAPEAM e SGC SEFAZ, a fim de verificar se tais informações estão equiparadas aos documentos analisados por esta UCI/FAPEAM, fornecidos pelo Núcleo de Contratos – NUCT da Fundação.

II. Gestão de Avaliação de Prestação de Contas de Auxílios à Pesquisa:

Dentre os auxílios pagos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, no exercício de 2022, foram analisados 15 (quinze) processos conforme citados abaixo:

ITEM	Nº DO PROCESSO	PROGRAMA
1	01.02.016301.003235/2021-20	Biodiversa - Edital Nº 07.2021
2	01.02.016301.03192/2021-82	PROSPAM - Edital Nº 08/2020
3	01.02.016301.03255/2021-09	Biodiversa - Edital Nº 07.2021
4	01.02.016301.00331/2022-05	PRODEB - Edital Nº 06/2021
5	01.02.016301.01582/2022-07	CONFAP-MAECI - Chamada Inter. MAECI
6	062.00979/2018	PRO-ESTADO Resolução Nº 002/2008 - Resolução Nº 007/2018 Resolução Nº 005/2019
7	01.02.016301.02039/2022-19	PAREV - Edital Nº 02/2022
8	062.01187/2017	INCT - Chamada Nº 016/2014
9	062.01189/2017	INCT - Chamada Nº 016/2014
10	01.02.016301.03056/2022-73	PROGRAD - 2022/2023 Resolução Nº 005/2022
11	01.02.016301.03128/2022-82	
12	01.02.016301.03663/2022-33	

ITEM	Nº DO PROCESSO	PROGRAMA
13	01.02.016301.04042/2022-77	PAREV – Edital Nº 02/2022
14	01.02.016301.04038/2022-09	PAREV – Edital Nº 02/2022
15	01.02.016301.03250/2021-78	Biodiversa – Edital Nº 07/2021

Importa ressaltar que, dessa amostra, foram selecionados processos com valores elevados e aqueles relacionados aos programas com maior quantidade de auxílios concedidos. Ressaltamos ainda que os 15 (quinze) processos analisados, correspondem ao montante de R\$ 9.288.464,63 (nove milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de recursos disponibilizados.

O controle de pareceres conclusivos de prestação de contas financeiras foi objeto de análise, onde verificou-se existir um montante de 624 (seiscentos e vinte e quatro) pareceres emitidos no exercício de 2022. Nesta análise, observou-se que foram emitidos: parecer financeiro recomendado, não recomendado e recomendado com ressalva.

Além dos processos e controles citados anteriormente, destacamos que foram analisados demais controles internos disponibilizados pelo Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC.

III. Auditorias de Monitoramento previstas para serem realizadas até dezembro/2023: Gestão de Transparência e Ouvidoria, Gestão Contábil, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Diárias e Passagens, Gestão de Logística e Gestão Financeira.



GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

No que se refere à Gestão de Transparência e Ouvidoria, o objetivo das atividades de monitoramento é avaliar as providências adotadas em relação às recomendações exaradas por esta UCI, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, a saber:

- **Achado nº 8.2.1** – Procedimentos de solicitações de usuários via e-mail: verificar a instituição de normativo e fluxo de procedimentos, detalhando os prazos para atendimento das respectivas demandas;
- **Achado nº 8.2.2** – Relatório de Pesquisa de Satisfação: verificar a elaboração de relatório de gestão, com informações consolidadas, citando falhas e sugerindo melhorias na prestação de serviços públicos;
- **Achado nº 8.2.3** – Ausência de Processos Indenizatórios no sítio eletrônico da FAPEAM: verificar tratativas realizadas, junto aos setores responsáveis, quanto às informações pertinentes a Processos de Pagamentos Indenizatórios realizados pela FAPEAM; verificar solicitação ao setor responsável quanto a inclusão, no portal da transparência da Fundação, aba específica para Processos de Pagamentos Indenizatórios.



GESTÃO CONTÁBIL

Em relação à Gestão Contábil, o objetivo das atividades de monitoramento é avaliar as providências adotadas em relação às recomendações exaradas por esta UCI, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, a saber:

- **Item 2, da Matriz de Monitoramento – NUCB:** Divergências de informações encontradas na conciliação contábil 2022, nas contas Auxílio Concedido a Pesquisadores, Bens Móveis (imobilizado), Bens de Terceiros (imobilizado) e Fornecedores Nacionais do Exercício: verificar a regularização dos saldos das contas Bens Móveis (imobilizado) e Bens de Terceiros (imobilizado); verificar solicitação de instauração de Comissão de Avaliação Patrimonial, objetivando a reavaliação dos bens adquiridos no período de 2003 a 2012; verificar tratativas quanto ao Processo Administrativo nº 062.0006218.2020 – FAPEAM, quanto às divergências de saldo de Depreciação Acumulada (AFI x AJURI);
- **Item 7, da Matriz de Monitoramento – Plano de Ação:** Devolução pelo pesquisador no encerramento do exercício – Contabilizado fora da temporalidade; Falta de controles internos para confirmação do registro contábil; Pesquisador devolve o dinheiro para a conta do convênio e o valor somente será identificado quando do fechamento da prestação de contas do projeto: verificar tratativas quanto a atualização do Manual de Prestação de Contas; verificar a formalização, junto à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, de pendências quanto a depósitos não identificados; verificar a tempestividade dos registros contábeis na conta “Demais Obrigações a Longo Prazo”;

- **Item 10, da Matriz de Monitoramento – Plano de Ação:** Devoluções de saldo pela FAPEAM no encerramento do convênio: verificar o encaminhamento, quanto às informações atinentes ao encerramento de convênios, para que os registros sejam tempestivos.



GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em relação à Gestão de Recursos Humanos, o objetivo das atividades de monitoramento é avaliar as providências adotadas em relação às recomendações exaradas por esta UCI, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, a saber:

- **Achado nº 8.3.1 – Ausência de procedimento e controle de registro de ponto no âmbito da Fundação:** verificar a realização de estudo técnico preliminar, quanto à instituição de ponto eletrônico na Fundação; verificar a apresentação de proposta de procedimento quanto aos registros de frequência com vistas à padronização do mesmo; verificar tratativas quanto a atualização do normativo interno vigente, em relação aos procedimentos atuais, no que se refere ao horário de funcionamento da FAPEAM, à jornada de trabalho dos servidores, ao registro de frequência, entre outros;
- **Achado nº 8.3.3 – Ausência de Código de Ética e Conduta:** verificar tratativas realizadas quanto à instituição de Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação;
- **Achado nº 8.3.4 – Ausência de Regimento Interno:** verificar tratativas realizadas quanto à instituição de Regimento Interno no âmbito da Fundação.



GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Quanto à Gestão de Diárias e Passagens, o objetivo das atividades de monitoramento é avaliar as providências adotadas em relação às recomendações exaradas por esta UCI, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, a saber:

- **Achado nº 45 – Inserção de solicitações no SCDP fora do prazo:** verificar a inclusão de cotação de três valores de passagens, com suas devidas companhias aéreas, no formulário de solicitação de viagem do Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP; verificar justificativa quanto a falta de cotação, nos casos específicos em que o trecho é realizado por apenas uma companhia aérea.
- **Achado nº 48 – Prestação de contas de diárias e passagens fora do prazo:** verificar a elaboração de norma específica (portaria), que discipline sobre os procedimentos de prestação de contas de não servidor, objetivando a padronização dos processos de prestação (servidor e não servidor), assim como a observância à Instrução Normativa Nº 002/2006 – GS/SEAD, art. 8º, § 4º; verificar a elaboração de fluxograma, que descreva o fluxo do procedimento (setores envolvidos) de prestação de contas, nos casos específicos de não servidor; verificar a inserção, na Decisão do Conselho Diretor, de prazo para prestação de contas, conforme Decreto nº 40.691/19, assim como designação do setor responsável para o acompanhamento e controle das prestações de contas de diárias e passagens de não servidor, desde o início da sua concessão até a finalização da prestação.



GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

- **Achado nº 51 – Divergências de datas de conclusão das prestações de contas:** verificar o acompanhamento, pelo setor responsável, dos dados no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP para que não haja divergência de informação com os processos físicos produzidos por esta FAPEAM; verificar a designação de um colaborador que realize o acompanhamento dos processos de diárias e passagens, desde a sua concessão até o encerramento no SCDP, com a prestação de contas efetuada no sistema mencionado, de modo que os prazos sejam seguidos em observância ao estabelecido no artigo 17 do Decreto Estadual nº 40.691/2019;
- **Achado nº 52 – Pendências de prestações de contas de anos anteriores:** verificar designação de um colaborador que realize o acompanhamento das prestações de contas, assim como dos prazos, visando um controle mais eficaz que venha a mitigar a ocorrência de pendências no Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, em observância ao art. 13 do Decreto Lei Nº 200/64; verificar o monitoramento da prestação de contas do Sr. Marcelo Cordeiro dos Santos para que a mesma seja sanada no SCDP.



GESTÃO DE LOGÍSTICA

No tocante à Gestão de Logística, o objetivo das atividades de monitoramento é avaliar as providências adotadas em relação às recomendações exaradas por esta UCI, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, a saber:

- **Achado nº 14** – Pesquisa de mercado nos processos de Adesões à Ata de Registro de Preço: verificar, nos processos de Adesão à Ata de Registro de Preço (carona), quando a Fundação configurar como “órgão não participante”, e nas compras de Atas Externas, a efetiva vantagem da adesão, com o procedimento de cotação de preços, mediante pesquisa de mercado, com no mínimo três propostas de preços;
- **Achado nº 17** – Falha na instrução de Processos: verificar a inserção, nos processos de compra de Ata Externa – CAE, os seguintes documentos: publicação, em Diário Oficial, do termo de homologação da licitação destinada ao registro de preços ou instrumento equivalente, conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “c” do Decreto 40.674/2019; publicação, em Diário Oficial, do extrato da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, que demonstre com clareza a validade do ARP, conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “d” do Decreto 40.674/2019; declaração de urgência da aquisição do bem ou contratação do serviço, conforme preceitua o artigo 9º, II, alínea “i” do Decreto 40.674/2019.



GESTÃO DE LOGÍSTICA

- **Achado nº 18 – Falta de comprovante de encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor para formalização da contratação:** verificar a inserção, nos processos de Compra Eletrônica (CEL), dos comprovantes de envio da Nota de Empenho – NE aos Fornecedores, via endereço eletrônico, objetivando a comprovação da contratação da aquisição ou prestação de serviço;
- **Achado nº 20 – Declaração de urgência nos processos de Adesão à Ata de Registro de Preço:** verificar a inserção das declarações de urgência para aquisição do bem ou contratação do serviço nos processos de Adesão à Ata de Registro de Preço;
- **Achado nº 21 – Falta de observância da Nota Fiscal:** verificar a elaboração de orientação administrativa, a fim de formalizar o documento “recebimento de material”, para que o procedimento seja observado por todos os responsáveis envolvidos no recebimento e aceitação de bens de consumo;
- **Achado nº 30 – Controle Primário no acompanhamento dos veículos da FAPEAM:** verificar medidas realizadas junto aos órgãos para os quais os veículos em situação irregular encontram-se cedidos/doados, para a efetiva regularização junto aos órgãos de trânsito;
- **Achado nº 31 – Atualização dos procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte:** verificar emissão de orientação administrativa no que se refere aos procedimentos e normas para a utilização do serviço de transporte.



GESTÃO FINANCEIRA

No tocante à Gestão Financeira, o objetivo das atividades de monitoramento é avaliar as providências adotadas em relação às recomendações exaradas por esta UCI, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, a saber:

- **Achado nº 8 – Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da FAPEAM:** verificar medidas de controles internos adotadas, visando certificar a adimplência dos fornecedores no ato do processo de liquidação/pagamento das despesas, bem como a realização de medidas no sentido de inibir o pagamento a fornecedores que se encontrem com informações incompletas em seus respectivos processos; verificar quais medidas de controles internos foram realizadas a fim de corrigir, ou inserir, eventuais documentos/informações pendentes nos processos de pagamento;
- **Achado nº 10 – Pagamento de multa no Contrato dos Correios:** verificar controles internos e procedimentos estabelecidos quanto ao protocolo da fatura/nota fiscal, em tempo hábil, de forma a garantir que não ocorra atraso no pagamento do fornecedor.

07

CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023

No exercício de 2023, foram realizados cursos de aprimoramento técnico dos servidores lotados na UCI, conforme demonstramos abaixo:

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaborador: Luiz Ferreira Neves Neto					
1	Sistema de Controle Interno	17/04/2023 a 20/04/2023	15h	ESASP	Presencial
	Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	15/05/2023 a 17/05/2023	6h	UNAMEC	Ead
	Capacitação no PNTP	12/06/2023 a 12/07/2023	10h	TCE	Ead
	Implantação do Plano de Integridade na Administração Pública	20/06/2023 a 23/06/2023	12h	ESASP	Presencial
	Auditoria Financeira e Contábil	05/07/2023	15h	ESASP	Ead
	Palestra "10 anos da Lei de Anticorrupção – Interações com a NLLC e com Improbidade Administrativa"	29/08/2023 a 31/08/2023	9h	TCE	Presencial

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaboradora: Knef Santana Reis					
2	Avaliação de Controles Internos	03/10/2022 a 05/10/2022	9h	ESASP	Presencial
	Formação para Cultura de Integridade	06/10/2022	3h	TCE	Ead
	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Transparência	20/10/2022	2h	TCU	Ead
	Auditoria Governamental: Elaboração de Relatórios Públicos	16/11/2022 a 18/11/2022	9h	ESASP	Presencial
	Transferências Voluntárias e Tomadas de Contas Especial	12/12/2022 a 16/12/2022	12h	ESASP	Ead
	Encerramento do Módulo Teórico do Curso de Formação – Fase 05 do Projeto Executivo do Programa “Formação para a Cultura de Integridade Pública”	31/03/2023	3h	TCE	Presencial
	Sistema de Controle Interno	17/04/2023 a 20/04/2023	15h	ESASP	Presencial
	Apresentação dos Resultados do Programa de Integridade para os Jurisdicionados	15/06/2023	3h	TCE	Presencial
	Capacitação no PNTP	12/06/2023 a 12/07/2023	10h	TCE	Ead
	Implantação do Plano de Integridade na Administração Pública	20/06/2023 a 23/06/2023	12h	ESASP	Presencial
PNPC – Prevenção. Transparência	19/06/2023 a 26/06/2023	12h	TCU	Ead	

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaboradora: Knef Santana Reis					
2	Palestra "10 anos da Lei de Anticorrupção – Interações com a NLLC e com Improbidade Administrativa"	29/08/2023 a 31/08/2023	9h	TCE	Presencial
	Fundamentos em Proteção de Dados – LGPD	13/09/2023	15h	ESASP	Ead
	PNPC – Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos	01/09/2023 a 13/09/2023	12h	TCU	Ead
	PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade	18/09/2023	12h	TCU	Ead
	MBA em Relações Institucionais, Governamentais e Compliance	Cursando		TCE/FADISP	Presencial

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaboradora: Beatriz Belém de Freitas					
3	PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade	18/07/2023 a 25/07/2023	12h	TCU	Ead
	PNPC – Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos	18/07/2023 a 27/07/2023	12h	TCU	Ead
	PNPC – Prevenção à Corrupção. Transparência	19/07/2023 a 07/08/2023	12h	TCU	Ead
	Fundamentos em Proteção de Dados – LGPD	13/09/2023	15h	ESASP	Ead
	PNPC 2023/2024 – Desafios e Oportunidade	15/09/2023	2h	TCU	Ead

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaboradora: Silvia Regina Santos Albuquerque					
4	Avaliação de Controles Internos	03/10/2022 a 05/10/2022	9h	ESASP	Presencial
	2ª Etapa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção: Transparência	20/10/2022	2h	TCU	Ead
	Auditoria Governamental: Elaboração de Relatórios Públicos	16/11/2022 a 18/11/2022	9h	ESASP	Presencial
	Transferências Voluntárias e Tomadas de Contas Especial	12/12/2022 a 16/12/2022	12h	ESASP	Ead
	Encerramento do Módulo Teórico do Curso de Formação – Fase 05 do Projeto Executivo do Programa “Formação para a Cultura de Integridade Pública”	31/03/2023	3h	TCE	Presencial
	Implantação do Plano de Gestão de Riscos	08/05/2023 a 11/05/2023	12h	ESASP	Presencial
	Implantação do Plano de Integridade na Administração Pública	20/06/2023 a 23/06/2023	12h	ESASP	Presencial
	Capacitação no PNTP	12/06/2023 a 12/07/2023	10h	TCE	Ead
	Orçamento Público	26/06/2023	15h	ESASP	Ead
	PNPC – Prevenção à Corrupção. Transparência	18/07/2023	12h	TCU	Ead
	PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade	20/07/2023 a 23/08/2023	12h	TCU	Ead
	PNPC – Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos	21/08/2023 a 23/08/2023	12h	TCU	Ead
PNPC 2023/2024 – Desafios e Oportunidade	15/09/2023	2h	TCU	Ead	

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaboradora: Silvia Regina Santos Albuquerque					
4	Fundamentos em Proteção de Dados – LGPD	18/09/2023	15h	ESASP	Ead
	MBA em Relações Institucionais, Governamentais e Compliance	Cursando		TCE/FADISP	Presencial

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaboradora: Tâmara Caroline Lahan da Silva					
5	Avaliação de Controles Internos	03/10/2022 a 05/10/2022	9h	ESASP	Presencial
	Auditoria Governamental: Elaboração de Relatórios Públicos	16/11/2022 a 18/11/2022	9h	ESASP	Presencial
	Encerramento do Módulo Teórico do Curso de Formação – Fase 05 do Projeto Executivo do Programa “Formação para a Cultura de Integridade Pública”	31/03/2023	3h	TCE	Presencial
	Implantação do Plano de Gestão de Riscos	08/05/2023 a 11/05/2023	12h	ESASP	Presencial
	Capacitação no PNTP	12/06/2023 a 12/07/2023	10h	TCE	Ead
	Implantação do Plano de Integridade na Administração Pública	20/06/2023 a 23/06/2023	12h	ESASP	Presencial
	PNPC – Prevenção à Corrupção. Transparência	18/07/2023	12h	ESASP	Ead

ITEM	CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	MODALIDADE
Colaboradora: Tâmara Caroline Lahan da Silva					
5	PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade	20/07/2023 a 23/08/2023	12h	TCU	Ead
	PNPC – Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos	21/08/2023 a 23/08/2023	12h	TCU	Ead
	Fundamentos em Proteção de Dados – LGPD	18/09/2023	15h	ESASP	Ead
	MBA em Relações Institucionais, Governamentais e Compliance	Cursando		TCE/FADISP	Presencial

08

OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EM 2023

1. Elaboração, em conjunto com as áreas envolvidas da Fundação, dos Planos de Providências face às recomendações elencadas no Relatório de Auditoria nº 026/2022-SG-CI/AM, conforme Instrução Normativa CGE/AM Nº 03, de 03 de agosto de 2020.

2. Acompanhamento dos resultados das análises das Prestações de Contas Anuais da FAPEAM pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por meio das publicações realizadas no site do Diário Oficial Eletrônico (DOE) do TCE, no exercício 2023;

3. Acompanhamento da auditoria do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, referente ao exercício 2022, conforme Portaria nº 169/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no DOE de 17 de julho de 2023;

4. Análise e manifestação, mediante Nota Técnica nº 001/2022-UCI/FAPEAM, acerca do Processo nº 01.02.016301.000808.2022-44/FAPEAM, quanto às ações a serem adotadas no que tange a apresentação das prestações de contas técnicas e financeiras, parcial e final, do Convênio nº 003/2012-FAPEAM/FDB/INPA, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

5. Análise e manifestação, mediante Nota Técnica nº 001/2023-UCI/FAPEAM, acerca do Ofício Circular nº 015/2019-GSET/SEFAZ, no que tange à regularização dos saldos das contas de controle 7123000000000 – Obrigações Contratuais e 8123000000000 – Execuções de Obrigações Contratuais.

6. Análise e manifestação, em resposta ao Memorando nº 522/2022-DITEC/FAPEAM, que nos reporta ao Acórdão nº 1655/2022, publicado no D.O.E – TCE/AM, de responsabilidade do Sr. Guilherme Martinez Freire – Programa SINAPSE – Edital nº 008/2015, quanto aos seguintes questionamentos: i. A UCI, em mensagem eletrônica do dia 18 de novembro, encaminhou o presente acórdão para ciência desta Diretoria, porém não há outras providências a serem tomadas?; ii. O pesquisador deve sair do CADIF, visto que será aplicada multa e a devolução de valores por não cumprimento da boa e regular aplicação dos recursos públicos?; iii. Como saberemos se o pesquisador realizou o pagamento?; e, iv. Somente com o comprovante do pagamento poderemos retirar o nome do interessado do CADIF?.

7. Subsídio aos trabalhos da CGE/AM, quanto à resposta ao questionário eletrônico, encaminhado à Fundação mediante Ofício Circular nº 004/2023-GCG/CGE, no dia 27 de fevereiro de 2023, cujo objetivo foi realizar um levantamento inicial, a fim de mapear a situação atual dos órgãos da Administração Pública em relação ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), e direcionar os trabalhos a serem desenvolvidos.

8. Subsídio para elaboração de resposta à pesquisa sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, encaminhada no dia 08 de março de 2023.

9. Elaboração de Planejamento para Instituição do Programa de Integridade – FAPEAM/2023, em atendimento ao Ofício nº 08/2023-MPC/RMAM, oriundo do Ministério Público de Contas, visando o atendimento ao que dispõe as Instruções Normativas nº 02 e nº 03/2022-CGE/AM, as quais preconizam a implantação setorial de programas de integridade e compliance por esta FAPEAM.

10. Elaboração de relatório consolidado, na forma de matriz, compreendendo as seguintes informações: determinações e recomendações do TCE/AM, contendo as providências adotadas pela FAPEAM face às recomendações exaradas nos Acórdãos publicados no D.O.E do TCE/AM; recomendações da CGE/AM, contendo as providências adotadas pela FAPEAM face às recomendações elencadas nos Relatórios de Auditoria da CGE/AM; e acompanhamento dos achados elencados nos Relatórios Conclusivos de Auditoria nº 02/2022 e nº 01/2023-UCI/FAPEAM.

11. Elaboração de Matriz de Risco, utilizando como base os Relatórios Conclusivos de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, com o objetivo de subsidiar as auditorias realizadas pela UCI/FAPEAM no exercício 2023.

12. Elaboração de Matriz SWOT, aplicada nos setores auditados pela UCI/FAPEAM, exercício 2023, a saber: Núcleo de Contratos – NUCT e Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC.

13. Participação da UCI/FAPEAM no treinamento “Processo Administrativo nas rotinas da FAPEAM”, ministrado pela Assessoria Jurídica – ASJUR da Fundação, realizado nos dias 08, 09, 11 e 15 de maio de 2023.

14. Participação na Palestra e Mesa de Debates no evento Novos Caminhos contra a Corrupção, realizada no dia 25 de novembro de 2022, das 10 às 12 horas, no Auditório do Ministério Público do Estado do Amazonas.



15. Participação no 1º Encontro para o debate sobre o Combate à Corrupção como tema transversal do currículo escolar da rede pública de ensino do Estado do Amazonas, previsto na Lei Estadual Nº 5.963 de 8 de julho de 2022, realizado no dia 12 de dezembro de 2022, das 10h às 12h, no Auditório da Sede do Governo do Estado do Amazonas.

16. Participação na Solenidade de Abertura da Programação anual dos 20 anos da FAPEAM, realizada no dia 31 de janeiro de 2023, às 11h, no auditório da Sede do Governo do Estado do Amazonas.

17. Participação no evento Movimento Mulheres e Meninas na Ciência, realizado no dia 10 de fevereiro de 2023, às 09h30, no Espaço Rio Amazonas – Centro Cultural dos Povos da Amazônia (CCPA).

18. Participação no Programa de Formação para a Cultura de Integridade, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM em parceria com a SG Compliance.

19. Visita técnica à Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOE/AM, realizada no dia 14 de março de 2023, com o propósito de benchmarking com o Controle Interno e demais setores da Autarquia.

20. Participação na Reunião de Encerramento das Atividades – Exercício 2022, realizada pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, no dia 24 de março de 2023, às 09h, na sede da CGE/AM.



21. Participação no Lançamento do Plano Safra 2023/2024, realizado no dia 05 de abril de 2023, às 09h, no Centro de Convenções Vasco Vasques.

22. Participação no I Encontro Estadual de Controle Interno, promovido pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2023, das 08h às 13h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

23. Participação no Lançamento do Programa de Integridade da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOE/AM, realizado no dia 25 de maio de 2023, às 09h, no Auditório da Instituição.

24. Participação na Reunião de Abertura das Atividades – Exercício 2023, realizada pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, no dia 21 de junho 2023, às 10h, na sede da CGE/AM.

25. Subsídio aos trabalhos da CGE/AM, quanto à resposta aos questionários eletrônicos, encaminhados à Fundação mediante Ofícios Circulares nº 015/2023-GCG/CGE e 016/2023-CGC/CGE, no dia 05 de julho de 2023, cujo objetivo foi coletar informações acerca da Implementação do Programa de Integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e nos fornecedores de bens e serviços das Instituições.

26. Criação de Painel, contendo informações atinentes aos Relatórios Conclusivos de Auditoria nº 01/2021, nº 02/2022 e nº 01/2023-UCI/FAPEAM, com acesso no link: <https://jdeney.github.io/fapeam/>.



27. Elaboração de Minuta do Plano de Providências Permanente – PPP, baseado no Acórdão nº 843/2023, do Tribunal de Contas da União – TCU, com o objetivo de definir o modelo conceitual e operacional para a padronização do processo de concepção, desenvolvimento, monitoramento, acompanhamento e operacionalização do referido Plano e da Matriz de Acompanhamento da UCI/FAPEAM, com o propósito de atribuir parâmetros, visando subsidiar a gestão, sobretudo na produção de informações estratégicas.

28. Realização de planejamento de atividades de monitoramento, com o fito de verificar quais foram as medidas adotadas pela Fundação, face aos achados elencados nos Relatórios Conclusivos de Auditoria nº 02/2022 e 01/2023 – UCI/FAPEAM, com categoria de “em implementação” ou “implementação parcial”, nas áreas de: Gestão de Transparência e Ouvidoria, Gestão Contábil, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Diárias e Passagens, Gestão de Logística e Gestão Financeira, conforme Matriz de Acompanhamento das Recomendações da Unidade de Controle Interno;

29. Reunião com a Equipe de Auditoria da CGE/AM, responsável pela FAPEAM, de acordo com a Portaria nº 028/2023-GCG/CGE, realizada no dia 03 de agosto de 2023, em atenção ao Ofício nº 546/2023-GCG/CGE para tratativas quanto à auditoria a ser realizada na Fundação.

Figura 1: Reunião com a equipe de Auditoria da CGE/AM.



30. Visita Técnica à Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOE/AM, realizada no dia 10 de agosto de 2023, com o propósito de troca de experiências em relação às atividades pertinentes ao Controle Interno e também à implementação do Programa de Integridade.

Figura 2: Visita técnica à IOE/AM.



31. Acompanhamento das reuniões junto aos Conselhos Fiscal e Superior para aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2022.

32. Acompanhamento na elaboração da resposta da Notificação nº 121/2023- DICA1/- TCE, do processo eletrônico do TCE nº 11.787/2023, referente à prestação de Contas Anual do exercício de 2022.

33. Visita técnica à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM, realizada no dia 30 de agosto de 2023, com o objetivo de subsidiar elaboração de resposta à Notificação nº 121/2023-DICAI/TCE.

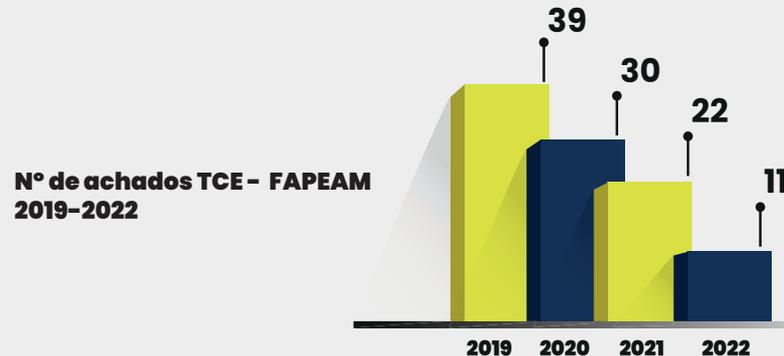
34. Reunião com a Policlínica Governador Gilberto Mestrinho – PGGM, em atenção ao Ofício nº 162/2023-DG/PGGM, realizada no dia 22 de agosto de 2023, com o objetivo de troca de experiências com esta UCI/FAPEAM.

Figura 3: Reunião com a PGGM.



35. Acompanhamento dos achados elencados nas Notificações do TCE/AM, referentes à Prestação de Contas Anual – PCA, exercícios de 2019 a 2022, da FAPEAM.

Gráfico 2. Achados referentes às Notificações do TCE/AM, quanto às PCAs da FAPEAM, exercícios 2019 a 2022.



36. Participação, junto à Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da FAPEAM, na elaboração do Manual de Condutas Éticas e de Integridade (disponível no link: <https://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/1manual-de-conduta..pdf>), e Manual de Sindicância da Fundação.

37. Elaboração de Referencial de Orientações Técnicas para o Preenchimento do Levantamento de Riscos à Integridade da FAPEAM (guia) e Matriz de Riscos à Integridade, a fim de realizar avaliação acerca dos riscos encontrados, em conjunto com a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, da IN nº 002/2022-CGE/AM, objetivando o lançamento do Programa de Integridade da FAPEAM;

38. Ainda no exercício de 2023, memorandos, minutas de ofício, despachos, orientações informais, foram repassadas aos diversos setores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, a fim de otimizar procedimentos de trabalho sem olvidar da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade.

09

CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno – UCI, no ano de 2023, demonstram consonância com o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI/2023, assim como às competências que lhes foram atribuídas conforme Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020. Ressalta-se que foram realizadas atividades que não foram previstas no PAACI/2023, o que demonstra o desempenho eficiente do corpo técnico desta Unidade.

Tem-se que os resultados obtidos por esta Unidade de Controle Interno foram satisfatórios e frutos da busca sistemática pela melhoria da eficiência do Sistema de Controle Interno da FAPEAM, materializados nas manifestações (Informações, Relatórios, Pareceres e Orientações) originadas dos exames realizados nos procedimentos administrativos.

É o Relatório, que ora submetemos à apreciação superior.

Manaus, 09 de novembro de 2023.

Knef Santana Reis

Assessora da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

Luiz Ferreira Neves Neto

Coordenador da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

ANEXO I

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

ORGÃO/ENTIDADE:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	Luiz Ferreira Neves Neto	
EMAIL DO RESPONSÁVEL:	controleinterno@fapeam.am.gov.br	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	(92) 3878-4035	
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 03 REF. ACÓRDÃO Nº 1003/2022 – PROC. 11.804/2021 – Prestação de Contas Anual da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, de responsabilidade da Sra. Marcia Perales Mendes Silva, referente ao exercício de 2020.		
Determinação/Recomendação	Ações/Providências	Categoria
<p>10.2. Recomendar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM que exija dos contratados comprovação do pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, em especial quanto a salários, FGTS, INSS, férias e verbas rescisórias de forma ampla, qualquer que seja o objeto contratado, em respeito ao disposto no artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.</p>	<p>Em atenção a recomendação em tela, cumpre-nos informar que esta fundação atende ao normativo previsto no Art. 71 da Lei nº 8.666/1993, ocasião em que exige nos processos de pagamento referentes as contratadas, cujo objeto da contratação há previsão de cessão de mão de obras, documentação comprobatória da regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e fiscais, especialmente quanto a salários, FGTS, INSS, férias e verbas rescisórias, dos empregados vinculados à execução contratual nos termos do Art. 31 da Lei nº 8.212/1991.</p> <p>Em acréscimo, reforçamos que o Art. 31 citado, refere-se à contratação de serviços executados mediante cessão de mão de obra e, o § 3º do mesmo artigo, dispõe o que segue: "Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação". (Grifo nosso).</p>	Implementado

Manaus, 22 de setembro de 2023

ANEXO II

PARTE I – MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMEN- DAÇÕES DA CGE/AM

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

ORGÃO/ENTIDADE:	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:	Luiz Ferreira Neves Neto
EMAIL DO RESPONSÁVEL:	controleinterno@fapeam.am.gov.br
TELEFONE DO RESPONSÁVEL:	(92) 3878-4035

RECOMENDAÇÕES REF. AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 094/2019 – SCGC/AM – EXERCÍCIO 2019

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Divergência na apropriação e registro da depreciação no AJURI E AFI	Ausência de procedimentos para realizar a atualização mensal dos dados.	Promover a conciliação mensal dos saldos existentes no AFI E AJURI, conforme previsto no art. 85 e art. 96 da Lei 4.320/64 c/c o art. 7º do Decreto 34.161/2013.	Em relação à conciliação de saldos das contas contábeis, sobretudo a “1238101000000 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis”, a FAPEAM promoveu ajustes em suas rotinas e procedimentos de modo a garantir que a conciliação dos saldos entre os sistemas AFI e AJURI seja realizada mensalmente. No início de cada mês, o Núcleo de Patrimônio - NUPA/DAF/FAPEAM extrai do sistema AJURI o Relatório Financeiro de Depreciação do mês anterior, consolidado, e disponibiliza ao Nucleo de Contabilidade - NUCB/DAF/FAPEAM para que seja realizada a conciliação mensal, conforme se verifica no sistema AFI.	Implementado

Manaus, 22 de setembro de 2023

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 034/2020 – SGC/AM – EXERCÍCIO 2020

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Impropriedade na escrituração contábil dos bens móveis.	Não Identificada	Recomenda-se que a Unidade promova ações junto à SEAD, com o fim de inibir a divergência de valores encontrados quando do confronto das informações existentes no Sistema AFI e AJURI, fazendo-se cumprir o previsto no Decreto n. 34.161, 11 de novembro de 2013 c/c o art. 94 da Lei 4.320/64; Conciliar mensalmente os saldos existentes no AFI e AJURI.	<p>A FAPEAM encaminhou a SEAD o ofício nº 0257/2021-GP/FAPEAM, com o fito de obter informações pertinentes a equalização da diferença apresentada nos relatórios de depreciação no AJURI, a saber, R\$ 119.767,04 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Em resposta ao referido ofício, a SEAD procedeu à abertura do chamado nº 47702.2021. A partir do referido chamado, e após análise criteriosa dos registros nas contas patrimoniais, foram identificados os registros que ensejaram a diferença, conforme discriminado abaixo:</p> <p>a) Duplicidade de lançamento de depreciação referente aos meses de jan-mai/2018 e jul-ago/2018 nas contas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 123.110.405.0000 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som - Equipamentos e Acessórios para imagem: Saldo R\$ 36.840,30 e - 123.110.123.0000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos - Máquinas, Utensílios e Equipamentos: Saldo R\$ 37.324,96. <p>b) Adição de valor da depreciação da conta criada, sem dedução da conta anteriormente registrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 123.110.405.0000 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som - Equipamentos e Acessórios para imagem: R\$ 36.840,30 - Televisor: R\$ 1.819,80 Total: R\$ 38.660,10; - 123.110.123.0000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos - Aparelho de Ar-condicionado: R\$ 36.130,50 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos: R\$ 37.324,96 Total: R\$ 73.455,46. <p>Em acréscimo, esta Fundação implementou ajustes em suas rotinas e procedimentos de modo a garantir que mensalmente seja realizada a conciliação de saldos das contas patrimoniais entre os sistemas AFI e AJURI, além disso foram realizados a baixa de bens doados, onde citamos aqui os referentes ao Processo Estruturante junto a UFAM, com a baixa patrimonial de 89 (oitenta e nove) bens, cujo montante perfazia R\$ 1.627.254,32 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Assim, considerando a referida baixa, ficou registrado apenas o saldo residual de R\$ 311.547,71 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), o que nos reporta a ajustes no montante de R\$ 1.315.706,61 (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos).</p>	Implementado

Manaus, 22 de setembro de 2023

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 036/2021 – SCGCI/AM – EXERCÍCIO 2021

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Inexistência de registros patrimoniais no Sistema AJURI	Não Identificada	<p>1. Promover gestões junto à SEAD, com o fim de cadastrar a Unidade no Sistema Patrimonial AJURI e realizar a posteriori os devidos registros;</p> <p>2. Conciliar mensalmente os saldos dos Sistemas AFI e AJURI, e, caso não haja integração entre os Sistemas, sejam estabelecidas rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis para que seja feita a escrituração contábil.</p>	<p>A FAPEAM encaminhou à SEAD o ofício nº 0257/2021-GP/FAPEAM, com o fito de obter informações pertinentes a equalização da diferença apresentada nos relatórios de depreciação no AJURI, a saber, R\$ 119.767,04 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos. Em resposta ao referido ofício, a SEAD procedeu à abertura do chamado nº 47702.2021. A partir do referido chamado, e após análise criteriosa dos registros nas contas patrimoniais, foram identificados os registros que ensejaram a diferença, conforme discriminado abaixo:</p> <p>a) Duplicidade de lançamento de depreciação referente aos meses de jan-mai/2018 e jul-ago/2018 nas contas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 123.110.405.0000 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som – Equipamentos e Acessórios para imagem: Saldo R\$ 36.840,30 e - 123.110.123.0000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos – Máquinas, Utensílios e Equipamentos: Saldo R\$ 37.324,96. <p>b) Adição de valor da depreciação da conta criada, sem dedução da conta anteriormente registrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 123.110.405.0000 – Equipamentos de Foto, Vídeo e Som – Equipamentos e Acessórios para imagem: R\$ 36.840,30 – Televisor: R\$ 1.819,80 Total: R\$ 38.660,10; - 123.110.123.0000 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos – Aparelho de Ar-condicionado: R\$ 36.130,50 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos: R\$ 37.324,96 Total: R\$ 73.455,46. <p>Em acréscimo, esta Fundação implementou ajustes em suas rotinas e procedimentos de modo a garantir que mensalmente seja realizada a conciliação de saldos das contas patrimoniais entre os sistemas AFI e AJURI, além disso foram realizados a baixa de bens doados, onde citamos aqui os referentes ao Processo Estruturante junto a UFAM, com a baixa patrimonial de 89 (oitenta e nove) bens, cujo montante perfazia R\$ 1.627.254,32 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Assim, considerando a referida baixa, ficou registrado apenas o saldo residual de R\$ 311.547,71 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), o que nos reporta a ajustes no montante de R\$ 1.315.706,61 (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos). Já no processo Estruturante junto a UEA foram realizadas as regularizações de bens doados, perfazendo um total de 375 (trezentos e setenta e cinco) bens baixados.</p> <p>Quanto à conciliação da conta "Bens Em Poder De Outras Unidades ou Terceiros", esta ainda se encontra em curso, visto que o Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM está em processo de identificação e conciliação das informações patrimoniais para envio ao Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM.</p> <p>Existem ainda bens que estão em processo de transferência/doação para UEA e UFAM, respectivamente, que encontram-se aguardando autorização sistêmica pela SEAD para conclusão da transferência/baixa nos sistemas AFI/AJURI.</p> <p>As tratativas estão sendo realizadas pela Diretoria Administrativo Financeira – DAF/FAPEAM, junto a SEAD</p>	Implementado Parcialmente

Manaus, 22 de setembro de 2023

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2022 – SCGCI/AM – EXERCÍCIO 2022

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Desconhecimento da localização dos bens que passaram pelo processo de transferência interna.	Atraso na atualização mensal da localização dos bens.	Dar continuidade às medidas adotadas, com vistas a manter rotina de atualização mensal da localização dos bens móveis transferidos. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.	Inicialmente, faz-se oportuno consignar o empenho dos responsáveis para o atendimento das recomendações e o aprimoramento da gestão patrimonial do órgão, ratificado pela realização do Inventário Físico de Bens da FAPEAM ainda no exercício 2022. O Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, elaborou e encaminhou listagem de bens aos setores correspondentes, para que cada chefia tivesse ciência dos bens registrados sob sua responsabilidade, a fim de que fosse realizada conciliação, confirmação e posterior aprovação, quanto a localização destes. Além disso, o NUPA/DAF/FAPEAM instituiu procedimento para conferência patrimonial utilizando listagem atualizada, com informações de cada setor, as quais são encaminhadas individualmente, possibilitando a cada gestor a ciência dos bens sob sua responsabilidade e comprovação a partir de conferência física pelas respectivas chefias. Ademais, e embora esteja na etapa de revisão, o Termo de Transferência e Guarda de Bens será ferramenta importantíssima para controle das movimentações patrimoniais no âmbito desta fundação. Diante o exposto, considerando todas as providências já realizadas, verifica-se que a Diretoria Administrativo Financeira – DAF/FAPEAM, por intermédio do Núcleo de Patrimônio, procedeu com as tratativas necessárias ao atendimento das recomendações diligenciadas. Ato continuó, essa unidade de controle interno promoverá ações e adotará rotina a fim de acompanhar a efetivação das medidas adotadas.	Implementado

Manaus, 22 de setembro de 2023

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2022 – SCGCI/AM – EXERCÍCIO 2022

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Falha na organização processual do Contrato nº 11/2022	Desconhecimento sobre a melhor forma de evidenciar a execução dos serviços pagos.	<p>Dar continuidade às medidas informadas.</p> <p>Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.</p> <p>Orientar os fiscais dos contratos sobre a necessidade de inserção nos processos de pagamento de registros fotográficos e/ou outros documentos que comprovem a devida e regular execução dos serviços pagos.</p> <p>Complementar o processo de pagamento do Contrato nº 11/2022 com os registros fotográficos que efetivamente comprovem a execução do serviço, caso seja possível sua inserção extemporânea ou guardá-los em local de fácil acesso para apresentação a posteriori a outros órgãos de controle se solicitados.</p>	<p>Consoante Nota Explicativa nº 004/2023 – NUCT/DAF/FAPEAM, o Núcleo de Contratos/-NUCT/DAF/FAPEAM, informou:</p> <p>No tocante à recomendação referida no item 1, elabora o Relatório de Execução dos Serviços, no qual é demonstrado, entre outros, o objetivo, o público alvo/quantitativo, descrição e custo final dos serviços executados, ao passo que também são anexados aos autos os registros fotográficos, visando à comprovação dos equipamentos utilizados. Além do relatório de serviços é elaborado ainda, pela Diretoria Técnico-Científica, o Relatório Técnico do evento, o qual também compõe o processo de pagamento.</p> <p>O Núcleo de Contratos mantém ainda, em arquivo digital, identificado por exercício, nº do contrato, data e tipo de evento, os registros de fotos e filmagens acerca dos eventos, realizados pela Fundação.</p> <p>Em relação aos fiscais dos contratos suscitados, estes foram cientificados quanto a necessidade de inserção, nos processos de pagamentos, dos registros fotográficos e/ou outros documentos que ratificam a devida e regular execução dos serviços pagos, de modo que os registros que embasam o atesto de notas fiscais pagas a título de contraprestação contratual, assim como os Relatórios Técnico e de Execução dos serviços, concernentes à realização dos eventos passaram a integrar o processo de pagamento.</p> <p>Quanto à recomendação em pauta, em razão da extemporaneidade da instrução no processo de pagamento do Contrato nº 11/2022, relativos ao ano de 2022, Processo nº 01.02.016301.002549/2022-96, os registros fotográficos, estão disponíveis conforme link disponibilizado.</p> <p>Ademais, os processos atuais, relacionados aos serviços previstos no contrato nº 11/2022, estão instituídos com: Relatório Técnico, Registro Fotográfico, Lista de Convidados, Programação, e o Relatório de Execução de Serviço.</p> <p>Os Relatórios de Execução de Serviço estão instruídos com as seguintes informações: Dados do Contrato, Avaliação do Serviço, Custo Final do Serviço, Relação de Anexos Enviados.</p> <p>Quanto a complementação do processo de pagamento do Contrato nº 11/2022 com os registros fotográficos que efetivamente comprovem a execução do serviço, os arquivos estão disponibilizados em link o que permite a apresentação a qualquer tempo.</p> <p>Ato contínuo, essa unidade de controle interno promoverá ações e adotará rotina a fim de acompanhar a efetivação das medidas adotadas.</p> <p>Como boas práticas, pode-se verificar o esforço do setor responsável com vistas a padronização dos procedimentos relacionados a instrução processual das demandas relacionadas aos eventos institucionais, sobretudo relacionados a comprovação dos itens contratados.</p>	Implementado

Manaus, 22 de setembro de 2023

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2022 – SCGCI/AM – EXERCÍCIO 2022

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Ausência de correlação expressa entre o Plano Anual de Compras e Contratações, o PPA e/ou objetivos estratégicos da instituição.	Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.	Dar continuidade às medidas informadas, com vista a correlacionar expressamente no PAC o objeto planejado a ser adquirido ou executado com o atendimento a um objetivo estratégico e/ou ação e programa do PPA. 26. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.	Inicialmente, faz-se necessário consignar o empenho do órgão, por intermédio da área correspondente, em atender a demanda que trata da necessidade de correlacionar de forma expressa o Plano Anual de Compras e Contratações, com o Plano Plurianual – PPA e/ou objetivos estratégicos da instituição. Verifica-se a instrumentalização de Plano Anual de Aquisições e Contratações – PAC/ 2023, o qual detalha as linhas de ação prioritárias definidas de acordo com Programas estruturantes e a correlação expressa no PAC do objeto planejado a ser adquirido ou executado com o atendimento a um objetivo estratégico. Em acréscimo, por intermédio da Portaria nº 007/2023 – GAB/FAPEAM, a administração superior instituiu a Comissão de Planejamento de Contratações, responsável pelo planejamento das contratações, composta por servidores de diversas áreas da FAPEAM (orçamentária, técnica, contábil e logística). Deste modo resta comprovado o empenho da Fundação a partir da instituição de Instrumento de Planejamento que contemple a aquisição e contratação de bens, serviços, obras e soluções de TIC, para atender os objetivos estratégicos da instituição, em conformidade com o que estabelece o Plano Plurianual do estado do Amazonas.	Implementado
Ausência de utilização do Plano Anual de Compras e Contratações formalmente consolidado e aprovado, contendo todas as aquisições para o exercício seguinte como insumo para a Lei Orçamentária Anual – LOA.	Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.	Dar continuidade às medidas informadas, com vista a desenvolver ferramentas para que o PAC contribua para a elaboração e respectiva execução orçamentário financeira da LOA, tal como a inserção de estimativas de preços. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.	Em atenção ao tema sobredito, que trata da ausência de utilização do Plano Anual de Compras e Contratações formalmente consolidado e aprovado, contendo todas as aquisições para o exercício seguinte como insumo para a Lei Orçamentária Anual – LOA, importa consignar que a instituição elaborou, consolidou e aprovou o Plano Anual de Aquisições e Contratações PAC para o exercício de 2023, e que, adicionalmente, instituiu a Comissão de Planejamento de Contratações e redimensionou o PAC, de forma a alinhar o referido dispositivo com o orçamento 2023. Diante o exposto, verifica-se o empenho da instituição a partir da instrumentalização do Planejamento para aquisição e contratação de bens, serviços, obras e soluções de TIC, bem como a instituição da Comissão de Planejamento de Contratações, o que possibilitará a FAPEAM planejar de forma eficiente suas aquisições e subsidiar, naquilo que lhe couber e resguardadas as competências institucionais, a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Diante o exposto, verifica-se que o referido Plano Anual de Compras e Contratações está formalmente aprovado e regulamentado, contendo as informações referentes as aquisições a serem realizadas e que este poderá servir de seguinte como insumo para a Lei Orçamentária Anual – LOA.	Implementado

Manaus, 22 de setembro de 2023

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2022 – SCGCI/AM – EXERCÍCIO 2022

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Ausência de classificação das demandas constantes do Plano de Contratações em função de complexidade e criticidade.	Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.	Dar continuidade às medidas informadas, com vista a inserir em seu procedimento de elaboração do PAC práticas de classificação de demandas em função da complexidade e criticidade ou critério diverso, moldando-se a realidade da instituição, de modo a permitir a priorização das demandas. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.	Em atenção ao tema exposto, que trata da classificação das demandas em função de complexidade e criticidade referente ao Plano Anual de Compras e Contratações para o exercício 2023, por meio da Portaria nº 003/2023 – GAB/FAPEAM, a qual normatiza os procedimentos para elaboração do PAC na FAPEAM e, em seu art. 3º, inciso IX, disciplina que o setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar o grau de prioridade da compra ou contratação. A referida classificação já vem sendo adotada pela fundação, conforme planilha de acompanhamento e controle da Gerencia de Apoio Logístico – GEAL. Posto isto, resta unicamente atualizar a Portaria nº 003/2023 – GAB/FAPEAM, visto que foi publicada após a elaboração do PAC 2023. Diante o exposto, verifica-se o empenho da instituição a partir da instrumentalização do Plano de Aquisições e Contratações, e a inserção de instrumentos com a finalidade de operacionalização de sistema de priorização.	Implementado
Inexistência de programa e cronograma prévio anual com indicação de treinamento e capacitação voltados aos agentes envolvidos no processo de elaboração e execução do Plano Anual de Compras e Contratações.	Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC. 68. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.	Dar continuidade às medidas informadas, com vista a criar programa de treinamento periódico para os agentes envolvidos diretamente no processo de elaboração do PAC. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.	Em relação ao tema sobredito, além das considerações apresentadas, verificou-se Plano de Capacitação Anual – GEAL, que trata de capacitação direcionada a Nova Lei de Licitações e Contratos. Faz-se oportuno mencionar que, a FAPEAM tem envidado esforços na busca por soluções que agreguem eficiência e efetividade nas atividades relacionadas a capacitação e planejamento de seus colaboradores, sobretudo no que se refere à contratações e aquisições. Não obstante e, em que pese as tratativas realizadas, conferimos a necessidade de instrumentalização de Programa de Treinamento, o qual poderá ser atividade inclusa no cronograma do PAC, seja no formato de reuniões ampliadas, seminários ou similares, específico e direcionado aos agentes envolvidos diretamente no processo de elaboração, em relação aos normativos vigentes, as informações pertinentes a elaboração e em especial tocante, quanto aos ditames da Portaria N. 003/2023 – GAB/FAPEAM.	Implementado Parcialmente

Manaus, 22 de setembro de 2023

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2023.

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 026/2022 – SCGCI/AM – EXERCÍCIO 2022

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Ausência de estabelecimento de metas e monitoramento do Plano de Compras e Contratações Anuais.	Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.	Dar continuidade às medidas informadas, com vista a inserir práticas de estabelecimento de metas e acompanhamento da devida execução do PAC. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.	Em atenção ao tema exposto, faz-se oportuno reiterar a emissão pela FAPEAM da Portaria nº 003/2023 – GAB/FAPEAM, que normatiza os procedimentos para elaboração do PAC na FAPEAM. Ato contínuo, o setor responsável estabeleceu metas com vistas ao monitoramento do PAC conforme planilha de monitoramento do Plano Anual de Aquisições e Contratações. A referida planilha contém informações como setor requisitante, objeto, unidade de fornecimento, quantidade, justificativa, tipo de contratação, linha de ação, período da contratação, valor estimado unitário e valor estimado total, complexidade e criticidade, acompanhamento da execução do PAC, este último, destinado ao detalhamento da situação da demanda. Ademais, consoante Portaria nº 007/2023 – GAB/FAPEAM, a FAPEAM instituiu a Comissão de Planejamento de Contratações, responsável pelo planejamento das contratações. Instituído o controle, verifica-se o estabelecimento de metas a serem alcançadas, o que permite ao gestor mensurar o desempenho e a execução do PAC 2023. Por fim, caberá a esta Unidade de Controle Interno, em conjunto com o setor competente, promover ações de monitoramento da eficiência e efetividade das providências adotadas, contribuindo para o aprimoramento de rotinas relacionadas ao acompanhamento da devida execução do PAC.	Implementado

Manaus, 22 de setembro de 2023

ANEXO II

PARTE 2 – MAPEAMENTO DE RISCO FAPEAM

Mapeamento de Riscos Definitivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
Riscos apontados no Relatório de Auditoria baseada em Riscos nº 026/2023-SGCI, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM

MACROPROCESSO:		Convênio								
PROCESSO:		Elaboração dos editais								
IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO			RESPOSTA		RESPOSTA		PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Risco	Causa	Consequência	P	I	RI	Controle Proposto	Responsável	Início	Término	
RI: Ausência de interconecção entre o edital e as áreas prioritárias do PPA.	C1: Ausência de rotina/procedimento para elaboração do edital C2: Falta de treinamento/capacitação dos agentes envolvidos	Não adesão qualitativas e quantitativas ao edital lançado. Frustração orçamentário-financeira. Não atingimento das metas institucionais.	1	3	3	TRAT1.1: Mapeamento de processo e inserção do procedimento na rotina do setor, subsidiado de fluxogramas (C1) TRAT1.2: Internalização da necessidade de apreender os procedimentos, por meio de seminários, reuniões ampliadas com as equipes. (C1) TRAT1.3: Formação continuada com treinamentos, reuniões técnicas, suplementado por sistema avaliativo sobre PPA. (C2)	Núcleo de Convênios – NUCV/Diretoria Técnico – Científica –DITEC/-FAPEAM		Contínuo	TRAT1.1, TRAT1.2 e TRAT1.3: O tratamento do risco apontado está aderente à necessidade institucional. O risco será reclassificado, considerando os critérios e parâmetros de probabilidade e impacto, e ainda o tratamento dado pelo setor responsável. Isto posto, a Escala de Impacto é baixa (valor 1), pois não há registros de ocorrências. Entretanto, a Escala de Impacto permanece como alta (valor 5), visto que nos remete a atividade finalística do órgão e, portanto, eventual ocorrência comprometeria significativamente o alcance das metas e objetivos institucionais. Dito isso, a unidade de controle interno promoverá a adoção de medidas de acompanhamento, auxílio e avaliação contínua da efetiva implementação dos controles informados, bem como comunicação contínua e sistêmica à Presidência do órgão.

Manaus, 22 de setembro de 2023

Mapeamento de Riscos Definitivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

Riscos apontados no Relatório de Auditoria baseada em Riscos nº 026/2023-SGCI, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM

MACROPROCESSO:		Convênio								
PROCESSO:		Elaboração dos editais								
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO			RESPOSTA		RESPOSTA		PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	
Risco	Causa	Consequência	P	I	RI	Controle Proposto	Responsável	Início	Término	
R2: Ausência de interconexão entre o edital e as normas do convênio, subvenções e acordos de cooperação.	C1: Ausência de rotina/procedimento para elaboração do edital. C2: Falta de treinamento/capacitação dos agentes envolvidos. C3: Falta de comunicação entre os setores envolvidos na elaboração.	<ul style="list-style-type: none"> • Não adesão qualitativas e quantitativas ao edital lançado. • Revogação do edital • Frustração orçamentário-financeira • Não atingimento das metas institucionais • Inscrição do Estado no sistema de inadimplentes no SIAF • Multa dos órgãos de Controle • Perda da credibilidade institucional 	1	3	3	<p>TRAT2.1: Mapeamento de processo e inserção do procedimento na rotina do setor, subsidiado defluxogramas (C1, C3)</p> <p>TRAT2.2: Internalização da necessidade de apreender os procedimentos, por meio de seminários, reuniões ampliadas com as equipes, dentre outras ferramentas. (C1, C3)</p> <p>TRAT2.3: Formação continuada com treinamento, reuniões técnicas, suplementado por sistema avaliativo sobre PPA. (C2)</p>	Núcleo de Convênios – NUCV/Diretoria Técnico – Científica – DITEC/-FAPEAM		Contínuo	<p>TRAT2.1: A partir das análises da documentação apresentada, verifica-se que o tratamento apontado está aderente à necessidade institucional, de modo que, considerando os critérios e parâmetros de probabilidade e impacto, e ainda o tratamento dado pela área responsável, a Escala de Impacto deverá ser reclassificada como baixa (valor 1), pois não se tem registros de ocorrências relacionadas a esse risco, e a Escala de Impacto deverá ser reclassificada como média (valor 3), pois é um risco que necessita de monitoramento, visto que nos remete à atividade finalística do órgão e, portanto, eventual ocorrência comprometeria razoavelmente o alcance das metas e objetivos institucionais. Dito isso, a unidade de controle interno promoverá a adoção de medidas de acompanhamento, auxílio e avaliação contínua da efetiva implementação dos controles informados, bem como comunicação contínua e sistêmica à Presidência do órgão.</p> <p>TRAT2.2: O tratamento do risco apontado está aderente à necessidade institucional. O risco será reclassificado, considerando os critérios e parâmetros de probabilidade e impacto e, ainda, o tratamento dado pelo setor responsável, de modo que a Escala de Impacto é baixa (valor 1), pois não há registros de ocorrências. Em relação ao Impacto, esta métrica deverá ser reclassificada como média (valor 3), pois é um risco que necessita de monitoramento, visto que nos remete à atividade finalística do órgão e, portanto,</p>

Manaus, 22 de setembro de 2023

Mapeamento de Riscos Definitivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
Riscos apontados no Relatório de Auditoria baseada em Riscos nº 026/2023-SGCI, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM

MACROPROCESSO:		Convênio								
PROCESSO:		Elaboração dos editais								
IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO			RESPOSTA		RESPOSTA		PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
Risco	Causa	Consequência	P	I	RI	Controle Proposto	Responsável	Início	Término	
										<p>eventual ocorrência comprometeria razoavelmente o alcance das metas e objetivos institucionais. Dito isso, a unidade de controle interno promoverá a adoção de medidas de acompanhamento, auxílio e avaliação contínua da efetiva implementação dos controles informados.</p> <p>Bem como comunicação contínua e sistêmica à Presidência do órgão.</p> <p>TRAT2.3: Treinamento, reuniões técnicas e capacitações são essenciais em qualquer área de atividade ou organização. No caso em tela, que nos remete à necessidade de capacitação contínua, em relação a convênios, subvenções, acordos de cooperação e todo arcabouço legal que rege os editais da FAPEAM, faz-se fundamental que os agentes realizem treinamentos específicos, capacitações e reuniões técnicas entre os diversos setores envolvidos. Dito isso, verifica-se que a partir da manifestação do gestor, consubstanciado pelos arquivos anexos, o tratamento realizado atende a demanda, embora se faça oportuno complementar com instrumentalização da periodicidade de reuniões, seminários e eventos, implementação de plano de capacitação específico, entre outros.</p> <p>A unidade de controle interno promoverá a adoção de medidas de acompanhamento, auxílio e avaliação contínua da efetiva implementação dos controles informados.</p> <p>Bem como comunicação contínua e sistêmica à Presidência do órgão.</p>

Manaus, 22 de setembro de 2023

Mapeamento de Riscos Definitivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

Riscos apontados no Relatório de Auditoria baseada em Riscos nº 026/2023-SGCI, da Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM

MACROPROCESSO:		Convênio									
PROCESSO:		Elaboração dos editais									
IDENTIFICAÇÃO			AVALIAÇÃO			RESPOSTA		RESPOSTA		PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	
Risco	Causa	Consequência	P	I	RI	Controle Proposto	Responsável	Início	Término	TRAT3.1 e TRAT3.2: Após análise da documentação apresentada em relação ao Planejamento prévio (anual das atividades finalísticas e meio) para execução orçamentária, que incide na interconexão entre o edital e as normas do convênio, subvenções e acordos de cooperação, o tratamento apontado está aderente a necessidade institucional, de modo que considerando os critérios e parâmetros de probabilidade e impacto e ainda o tratamento dado pelo setor responsável, a Escala de Impacto deverá ser reclassificada comobaixa (valor 1), pois não há registros de ocorrência e, a Escala de Impacto deverá ser reclassificada como média (valor 3), pois é um risco que deverá ser monitorado, visto que nos remete a necessidade de Planejamento Orçamentário, inclusive da atividade finalística do órgão e, portanto, eventual ocorrência comprometeria razoavelmente o alcance das metas e objetivos institucionais. Dito isso, a unidade de controle interno promoverá a adoção de medidas de acompanhamento, auxílio e avaliação contínua da efetiva implementação dos controles informados. Bem como comunicação contínua e sistêmica à Presidência do órgão.	
R3: Ausência de aporte do recurso da concedente e da contrapartida do convênio.	C1: Contenção de recurso orçamentário-financeiro. C2: Falta de conhecimento do gestor sobre a execução dos convênios e os impactos de sua paralisação comprometendo a articulação técnico-política para liberação do recurso orçamentário-financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Não lançamento do edital • Não execução do convênio • Perda da credibilidade institucional • Comprometimento da missão institucional 	1	3	3	TRAT3.1: Planejamento prévio (anual das atividades finalísticas e meio) para execução orçamentária (C1, C2) TRAT3.2: Monitoramento da execução do orçamento para estabelecer prioridades no remanejamento do recurso disponível (planilhas, utilização de sistemas e decretos) (C1)	Gerência de Orçamento – GEOR/Diretoria Administrativo Financeira – DAF/FAPEAM Diretoria Técnico – Científica – DITEC/FAPEAM		Contínuo		

Manaus, 22 de setembro de 2023

ANEXO III

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 2023

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

ATIVIDADES DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO

Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Relatório
<p>1. Contratos administrativos; 2. Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas.</p>	<p>Certificar a conformidade na contratação e execução dos contratos e termos aditivos, bem como, sua observância à legislação vigente.</p>	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A regularidade na contratação e execução dos contratos (contratações diretas e pregões); 2. A adequada previsão orçamentária para contratação, execução e formalização de aditivos; Alterações contratuais: revisão, reajuste, repactuação, acréscimo ou supressão de valores; 3. O controle dos processos de prestação de contas; 4. O cumprimento dos prazos referentes às metas previstas no Manual de Prestação de Contas e no Plano de Trabalho; 5. O cumprimento das exigências previstas no Termo de Outorga; 6. A aderência aos procedimentos para incorporação e tombamento dos bens adquiridos com recursos de fomento à pesquisa científica, tecnológica ou de inovação; 7. Controles internos administrativos; 8. Governança Institucional: Regulamento/ Estatuto/ Manuais/ Competências/ Atribuições. 	<p>Relatório Conclusivo de Auditoria – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.</p>
<p>1. Gestão de Transparência e Ouvidoria; 2. Gestão Contábil; 3. Gestão de Recursos Humanos; 4. Gestão de Diárias e Passagens; 5. Gestão de Logística; e 6. Gestão Financeira.</p>	<p>Avaliar as providências adotadas em relação aos achados constantes nos Relatórios Conclusivos de Auditoria nº 02/2022 e 01/2023-UCI/FAPEAM, no que tange às áreas monitoradas.</p>	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão de Transparência e Ouvidoria, Gestão Contábil e Gestão de Recursos Humanos: achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, que ainda constam como implementado parcialmente ou em implementação; 2. Gestão de Diárias e Passagens, Gestão de Logística e Gestão Financeira: achados elencados no Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022, que ainda constam como implementado parcialmente ou em implementação. 	<p>Relatório Conclusivo de Auditoria – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.</p>

Manaus, 22 de setembro de 2023

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA – 2023

Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Relatório
Elaborar o Relatório Conclusivo de Auditoria/Monitoramento – 2023.	Atendimento ao art. 10, §1º do Decreto Nº 42.873, de 14 de outubro de 2020; Atendimento ao item 38 da Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM; Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica Nº 2423/96 do TCE/AM.	1. Considerações quanto à auditoria baseada em riscos, no que se refere ao NUCT e ao NUPC, elencando os achados encontrados e as providências apresentadas pelos setores correspondentes; 2. Monitoramento das implementações/ações realizadas pelos setores, referentes aos achados e recomendações emitidos nos Relatórios Conclusivos de Auditoria nº 02/2022 e 01/2023 –UCI/FAPEAM, no que se refere à: Transparência e Ouvidoria, Gestão Contábil, Diárias e Passagens, Gestão de Logística e Gestão Financeira.	Relatório Conclusivo de Auditoria – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.

Manaus, 22 de setembro de 2023

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – RELATÓRIOS

ELABORAÇÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE AUDITORIA – 2023

Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Relatório
Elaborar Certificado e Parecer de Auditoria referente ao exercício 2023.	Atendimento ao art. 2º, inciso XXVIII da Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 do TCE-AM; Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica Nº 2.423/96 – TCE/AM; Atendimento ao item 38 da Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.	Atestar e Certificar acerca da Regularidade das Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM/AM, com base no Relatório Conclusivo de Auditoria – 2023.	Relatório Conclusivo de Auditoria – UCI/FAPEAM está em fase de consolidação.

Manaus, 22 de setembro de 2023

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – CRONOGRAMA

ORD	ATIVIDADES	SETOR AUDIT.	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/24	MAR/24
1	Auditoria de conformidade dos Atos de Gestão de Contratos.	NUCT	●	●	●	●								
2	Auditoria de conformidade dos Atos de Gestão Prestação de Contas.	NUPC	●	●	●	●								
3	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão de Transparência e Ouvidoria.	OUV					●	●	●	●				
4	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão Contábil	NUCB					●	●	●	●				
5	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão de Recursos Humanos	GEPE					●	●	●	●				
6	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Diárias e Passagens	GAB DAF/ GAB DITEC					●	●	●	●				
7	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão de Logística	GEAL					●	●	●	●				
8	Auditoria de Monitoramento dos Atos de Gestão Financeira	GEFI					●	●	●	●				
9	Elaboração do Relatório Anual das Atividades do Controle Interno 2023.	-							●					
10	Relatório Conclusivo de Auditoria.	-							●	●	●	●		
11	Certificado e Parecer de Auditoria 2023.	-									●	●		
12	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2024.	-									●			
13	Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas 2023.	-												●

Manaus, 22 de setembro de 2023

ANEXO V

MATRIZ DE MONITORAMENTO UCI – 2023

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
OUVIDORIA**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
1	Procedimento de solicitação de usuários via e-mail.	A Ouvidoria realiza diariamente as demandas recebidas, determinando aos setores da FAPEAM, prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que as manifestações enviadas por e-mail, sejam respondidas, acatando esse tempo determinado.	-	-	Implementado	Ivonete Gomes Cabral (Ouvidora)
2	Relatório de Pesquisa de Satisfação	A Ouvidoria realiza anualmente a Pesquisa de Satisfação, e através da coleta de dados, elaborando o Relatório anual e divulgado no site da FAPEAM, considerando as respostas na pesquisa, é feita a análise e selecionadas para o aprimoramento. Quanto aos pontos críticos e solicitações de providências, a Ouvidoria informa que algumas das fragilidades foram sanadas pela gestão, as quais foram informadas através do plano de providências.	-	-	Implementado	Ivonete Gomes Cabral (Ouvidora)
3	Ausência de Processos Indenizatórios no sítio eletrônico da FAPEAM.	As informações referentes aos Processos indenizatórios, são recebidas pela Ouvidoria e repassadas à Gerência de Informática – GEINF, esse procedimento ocorre mensalmente, sendo atualizados até o quinto dia útil de cada mês para serem inseridas no Portal através do link https://www.fapeam.am.gov.br/transparencia/despesas/ . No ano de 2022 não houve execução e no ano de 2023 ainda está em curso.	-	-	Implementado	Ivonete Gomes Cabral (Ouvidora)

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
1	Divergências de informações encontradas na conciliação contábil 2022, nas contas: auxílio concedido a pesquisadores, bens móveis (imobilizado), bens de terceiros (imobilizado) e fornecedores nacionais do exercício.	<p>Em Relação a Recomendação 1: Mantemos a recomendação de que a Diretoria Administrativo - Financeira, adote providências com vistas a regularização dos saldos das contas bens móveis (imobilizado) e bens de terceiros (imobilizado), visando a fidedignidade dos registros nos termos do disposto no item 6.2.2 do MCASP 9º Edição. Ademais, a partir da emissão do Plano de Providência sobre Planos de Ações com Medidas Corretivas e Preventivas para Regularização do Saldo do grupo de Contas "Demais Obrigações A Longo Prazo. Verificamos que há providências em curso, e ajustes a serem realizados.</p> <p>Em Relação a Recomendação 2: Verificamos a instauração de Comissão de Avaliação Patrimonial, no âmbito da Fundação, instituída por meio da Portaria nº040/2022 - GAB/FAPEAM (Fl. 2515), emitiu o Relatório de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais - (2022). (Fls. 2341 a 2346), visando a reavaliação dos bens adquiridos no período de 2003 a 2012, razão pela qual entendemos que o procedimento está aderente a legislação vigente, de modo que entendemos a recomendação como atendida.</p> <p>Em Relação a Recomendação 3: Apesar do empenho da Diretoria Administrativo -Financeira, ainda se faz necessário dar continuidade às tratativas iniciadas com vistas ao saneamento das divergências de Saldo de Depreciação Acumulada entre os sistemas AFI e AJURI. Pelo exposto, reforçamos a recomendação em tela, a fim de que a Diretoria Administrativo - Financeira, adote providências com vistas ao saneamento das pendências referentes às divergências de saldos de Depreciação Acumulada, entre os sistemas AFI e AJURI, regularizando os registros conforme o que dispõe o item 6.2.2 do MCASP 9º Edição.</p>	-	Recomenda-se, utilizando como requisito o Processo AdministrativoNº 062.0006218.2020 – FAPEAM, que a Diretoria AdministrativoFinanceira – DAF/FAPEAM proceda tratativas junto aos setores correspondentes, com vistas ao saneamento das divergências de saldos de Depreciação Acumulada, verificadas nos sistemas (AFI x AJURI); Conforme Relatório extraído do Sistema AJURI referente ao mês de setembro de 2023, o valor da Depreciação Acumulada perfaz o montante de R\$ 1.046.430,34 (um milhão, quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)(http://www.ajuri.am.gov.br/index.php/relatorios_depreciacoes/depreciacao_bens);E, em verificação aorazão contábil (Sistema AFI), referente ao período 09/2023, Conta Contábil 1238101000000 (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis o valor consolidado nos reporta ao montante de R\$ 896.484,47. Diferença de R\$ 149.945,87. Quanto às demais recomendações emitidas e, considerando as atribuições e competências de cada setor, entendemos que o Núcleo de Contabilidade realizou tratativas as quais consideramos satisfatórias, para os eventos tratados.	Implementado Parcialmente	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
2	Devolução pelo pesquisador no encerramento do projeto; Contabilização fora da temporalidade; Falta de controles internos para confirmação do registro contábil; Pesquisador devolve o dinheiro para a conta do convênio e o valor somente será identificado quando do fechamento da prestação de contas do projeto.	Considerando as providências assinaladas, que nos reportam a atualização de procedimentos para a conciliação contábil, e que o registro de DARS de todas as entradas de recursos passou a ser feita pela Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, a partir de junho de 2022, e que a contabilização referente as devoluções de recursos realizados pelos pesquisadores passaram a ser realizadas imediatamente a identificação pela Gerência Financeira, nos referidos nos extratos bancários, das respectivas contas de convênio. Considerando também análise documental e sistêmica pela UCI/FAPEAM, entendemos como sanada a questão. Não obstante esta Unidade de Controle Interno adotará rotinas e procedimentos com vistas ao acompanhamento dos expedientes que tratem da devolução de recursos pelos pesquisadores às contas de convênio com vistas a garantia do atendimento aos regramentos vigentes.	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM
3	Devoluções de saldo pela FAPEAM no encerramento do Convênio.	Considerando a atualização de procedimentos para a conciliação contábil, inclusive quanto ao registro de DARS de todas as entradas de recursos passou a ser feita pela Gerência Financeira, em atenção a sugestão da UCI a partir de junho de 2022, ocasião em que se verificou maior rapidez em relação ao acompanhamento da movimentação de recursos nas contas de convênio. E que o efetivo encerramento de convênios no Sistema AFI ocorre apenas a partir da conclusão do referido, de modo que mesmo tendo a vigência encerrada, havendo pendências financeiras, essas deverão ser sanados para a conclusão dos procedimentos contábeis de encerramento no passivo de longo prazo da FAPEAM.	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
3		<p>E ainda que em relação aos saldos de convênios firmados com instituições federais, a depender da concedente dos recursos, os registros das devoluções de saldo remanescentes do convênio ocorrerem diretamente no sistema AFI, como no caso da FINEP, isto é, os registros da devolução são concomitantes à própria operação.</p> <p>As devoluções de saldos de convênios firmados com o CNPq por exemplo, são efetuadas inicialmente na Plataforma "Transferegov.br" que é a solução tecnológica que substituiu a "Plataforma +Brasil", com posterior envio dos comprovantes financeiros à DAF para ciência e regularização dos saldos no sistema AFI.</p> <p>Deste modo, entendemos a questão como implementada.</p> <p>Não obstante esta Unidade de Controle Interno adotará rotinas e procedimentos com vistas ao acompanhamento dos expedientes que tratem da devolução de recursos pelos pesquisadores às contas de convênio com vistas a garantia do atendimento aos regramentos vigentes.</p>				

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL – GEPE/DAF/FAPEAM**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
1	Ausência de procedimento e controle de registro de ponto no âmbito da Fundação.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 8.3.1, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Verificou-se que a FAPEAM, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Pessoal –GEPE/DAF/FAPEAM, possui procedimentos para o controle de registro de ponto, haja vista que os formulários são disponibilizados mensalmente na intranet da Fundação, a fim de que os mesmos sejam preenchidos e assinados pelos servidores, com validação de suas respectivas chefias imediatas, com posterior encaminhamento à GEPE/DAF/FAPEAM, via SIGED, até o dia 05 do mês subsequente. Quanto à necessidade de atualização de normativos e procedimentos, constatou-se a criação da Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, instituída pela Portaria nº 038/2023/FAPEAM, a qual contempla em suas atribuições, a discussão e a proposição de medidas de práticas de boa governança.	-	-	Implementado	-
2	Ausência de Código de Ética e Conduta.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 8.3.3, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Mediante Portaria nº 038/2023-GAB/FAPEAM, foi instituída, no âmbito da Fundação, Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, a qual aprovou e encaminhou ao Conselho Diretor da FAPEAM, através do Processo nº 01.02.016301.003674/2023-02, Minuta do Manual de Condutas Éticas e de Integridade da FAPEAM. Posto isto, o Conselho Diretor da Fundação aprovou, conforme Resolução nº 022/2023, de 04 de agosto de 2023, o Manual de Condutas Éticas e de Integridade da FAPEAM. Ademais, a Fundação instituiu, através da Portaria nº 056/2023-GAB/FAPEAM, Comissão de	-	-	Implementado	-

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL – GEPE/DAF/FAPEAM**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
2		<p>Ética e Integridade, a qual dispõe sobre suas competências. E, a Portaria nº 057/2023-GAB/-FAPEAM designou os membros da referida Comissão.</p> <p>O Manual de Condutas Éticas e de Integridade da FAPEAM encontra-se publicado no sítio eletrônico oficial da FAPEAM, no link https://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/1manual-de-conduta.pdf</p>				
3	Ausência de Regimento Interno.	<p>Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 8.3.4, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue:</p> <p>A Presidência da FAPEAM submeteu ao Conselho Superior proposta de reestruturação organizacional da Fundação. Após aprovação, instaurou-se o Processo nº 01.01.016101.000686/2021-26, referente à proposta de alteração da Lei Delegada nº 116/2007 e do Decreto nº 23.420/2003, o qual foi encaminhado para a Casa Civil, para ciência e providências cabíveis. Após adotadas as recomendações feitas pela Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil, a FAPEAM instruiu novo Processo Administrativo (nº 01.02.016301002677/2023-10. Este, foi encaminhado à SEAD, mediante Ofício nº 0321/2023-GP/FAPEAM, para ciência e providências necessárias quanto a sua aprovação. Posto isto, a FAPEAM está aguardando análise a parecer da consultoria da CTA/SEAD. Entretanto, importa destacar que as recomendações elaboradas pela equipe de auditoria desta UCI, elencadas no item em epígrafe, referem-se ao Regimento Interno específico da Fundação. Não obstante, cumpre-nos reforçar que o Regimento deverá observar os ditames da legislação vigente, como exemplo, o disposto na Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007, e suas eventuais alterações, em especial tocante, o Art. 21, in verbis: "Art. 21. As atividades administrativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão disciplinadas nos respectivos Regimentos Internos, aprovados por ato do respectivo dirigente, que, sem prejuízo de outras matérias, estabelecerão: (grifo nosso).</p>	-	<p>Recomenda-se à GEPE/DAF/FAPEAM encaminhar o expediente ao Gabinete da Presidência, para que, observadas as competências relacionadas a governança institucional, estabelecidas na Portaria nº 038/2023-GAB/FAPEAM, a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, proceda estudos e apresente proposta de Regimento Interno, para aprovação da Presidência e posterior envio ao Conselho Diretor da Fundação, para ciência e aprovação, observando o disposto no artigo 21 da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007 em c/c o artigo 15, inciso VI da Lei Delegada nº 116/2002, sem prejuízo do disposto no artigo 10, inciso IX da Lei nº 2.743/2002, in verbis: "VI – submeter ao Conselho-Diretor a aprovação do Regimento Interno da Entidade, observado o disposto no artigo 21 da Lei Delegada nº 67/2007"; "IX – baixar o seu Regimento Interno e respectivas alterações, bem assim aprovar o Regimento Geral da FAPEAM, por proposta do Conselho Diretor". (grifo nosso).</p>	Em implementação	Diretoria Administrativo Financeira – GAB DAF/FAPEAM

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL – GEPE/DAF/FAPEAM**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
3		<p>I - obrigatoriamente:</p> <p>a) a denominação e a competência das Gerências e, quando couber, das demais unidades administrativas;</p> <p>b) as atribuições dos titulares de cargos comissionados, de cargos de provimento efetivo e de empregos, quando for o caso;</p> <p>c) a determinação de que as informações referentes ao organismo somente sejam divulgadas mediante autorização de seu Titular ou de seu substituto legal;</p> <p>II - facultativamente:</p> <p>a) o detalhamento das competências estabelecidas na Lei Delegada específica para as unidades da estrutura organizacional do setor;</p> <p>b) o detalhamento das atribuições dispostas na Lei Delegada específica para os titulares de cargos de confiança.</p> <p>Parágrafo único. Os Regimentos Internos das Fundações vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde, aprovados pelos respectivos Conselhos-Consultivos, também disciplinarão, de forma obrigatória, os procedimentos aplicáveis ao processo técnico-seletivo de escolha do Presidente da entidade”.</p>				

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – GAB DAF
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – GAB DITEC**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
1	Inserção de solicitações no SCDP fora do prazo.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 45, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Verificou-se que foi elaborada a Portaria nº 45/2022-GAB/FAPEAM, a qual dispõe sobre a rotina de controle, bem como institui mecanismos e procedimentos para atendimento ao Decreto Estadual nº 40.961/2019. Posto isto, o Memorando Circular nº 011/2022-DAF/FAPEAM deu ciência a todos os setores da Fundação, visando o cumprimento da norma em epígrafe.	-	-	Implementado	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF/FAPEAM Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC/FAPEAM
2	Falha na cotação de preços de passagens em mais de uma companhia aérea.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 46, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Constatou-se que, para a emissão de passagens, a DAF/FAPEAM encaminha correio eletrônico para a prestadora de serviços, solicitando cotação com 3 (três) valores de passagens. Quando não há a possibilidade de fazê-lo, a DAF/FAPEAM insere justificativa no SCDP.	-	-	Implementado	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF/FAPEAM Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC/FAPEAM
3	Prestação de contas de diárias e passagens fora do prazo.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 48, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Verificou-se que foi publicada, no sítio eletrônico da Fundação, Portaria nº 045/2022-GAB/FAPEAM, a qual dispõe sobre as rotinas de controle, bem como os mecanismos e procedimentos que atendam ao disposto no Decreto nº 40.691/2019, quanto a concessão de diárias e passagens. Ainda, foi elaborado fluxograma,	-	-	Implementado	Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC/FAPEAM

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GESTÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – GAB DAF
GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – GAB DITEC**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
3		descrevendo o fluxo de procedimentos desde a concessão até a prestação de contas. Ademais, a DAF/FAPEAM procede com o acompanhamento das prestações de contas, para atender ao prazo estabelecido no art. 17, do Decreto nº 40.691/2019.				
4	Divergências de datas de conclusão das prestações de contas.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 51, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Verificou-se, segundo Portaria nº 045/2022-GAB/FAPEAM, que a Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM realiza o acompanhamento das prestações de contas de concessões de diárias e passagens, objetivando o atendimento à legislação pertinente.	-	-	Implementado	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF/FAPEAM Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC/FAPEAM
5	Pendências de prestações de contas de anos anteriores.	Com o objetivo de verificar as providências adotadas, visando ao atendimento das recomendações constantes no achado 52, do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022-UCI/FAPEAM, observou-se o que segue: Verificou-se, segundo Portaria nº 045/2022-GAB/FAPEAM, que a Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM realiza o acompanhamento das prestações de contas de concessões de diárias e passagens, objetivando o atendimento à legislação pertinente. Quanto à prestação de contas do Sr. Marcelo Cordeiro dos Santos, constatou-se que a mesma fora aprovada, conforme Decisão nº 039/2022 do Conselho Diretor, tendo assim a pendência sido sanada no SCDP.	-	-	Implementado	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira – GAB DAF/FAPEAM Gabinete da Diretoria Técnico-Científica – GAB DITEC/FAPEAM

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
1	Pesquisa de Mercado nos Processos de Adesões à Ata de Registro de Preço.	Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, face às recomendações emitidas no item 14, do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM e considerando a análise documental dos Processos nº 01.02.016301.001298/2023-03 - Instituto Nacional Veritas de Cultura e nº 01.02.016301.003161/2021-21 -D. M. de Aguiar Eireli, constatou-se que os mesmos apresentam 03 (três) propostas de Preço (fls. 22 a 41 e fls. 22 a 64, respectivamente), que comprovam a vantajosidade de adesão à Ata de Registro de Preço, ensejando na implementação do achado.	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo- Financeira – DAF
2	Falha na Instrução de Processos	Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, face às recomendações emitidas no item 17 do Relatório de Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, visando verificar a efetividade das medidas adotadas pela Fundação e considerando a análise documental do Processo nº 01.02.016301.001298/2023-03 - Instituto Nacional Veritas de Cultura e do Processo nº 01.02.016301.003161/2021-21 - D. M. de Aguiar Eireli constatou-se que, respectivamente, os processos apresentam os itens “c” (fls. 20 a 21e fl. 112), “d” (fls. 18 a 19 e fl. 113) e “i” (fls. 143 a 144 e fls. 153 a 155), inciso II, art. 9º do Decreto 40.674/2019, ensejando na implementação do achado.	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo- Financeira – DAF
3	Falta do comprovante de encaminhamento da nota de empenho ao fornecedor para formalização da contratação.	Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, face às recomendações emitidas no item 18 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, objetivando comprovar a formalização da Contratação, disposto no art. 25 do Decreto 34.159/2013 e de acordo com análise documental: Processo nº 01.02.016301.000031/2022-18 (CLARO)	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo- Financeira – DAF

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
3		Registro de Dispensa de Licitação; Processo nº 01.02.016301.000491/2023-27 (OLIVEIRA COMÉRCIO) – Compra Eletrônica. Constatou-se que foram realizados os envios das Notas de Empenhos pelo endereço eletrônico aos fornecedores, conforme as folhas 375 e 161 dos respectivos processos, ensejando na implementação do achado.				
4	Declaração de Urgência nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preço.	Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, quanto ao item 20 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, visando verificar a efetividade das medidas adotadas por meio da análise documental: Processo nº 01.02.016301.001298/2023-03 – Instituto Nacional Veritas de Cultura (fls. 143 a 144); Processo nº 01.02.016301.003161/2021-21 – D. M. de Aguiar Eireli, (fls. 153 a 155). Constatou-se que a GEAL inseriu nos autos a Declaração de Urgência da aquisição do bem ou contratação do serviço.	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF
5	Falta de Observância da Nota Fiscal	Em monitoramento às Providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, face às recomendações emitidas no item 21 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, constatou-se que a GEAL formalizou um documento por meio da Orientação Administrativa nº 03/2022, que disciplina as Diretrizes para Recebimento de Materiais. O documento foi disponibilizado na página inicial da intranet, na aba “Orientações Administrativas” (http://172.16.1.33/intranet/documentos/ORIENTA%C3%87%C3%83O%20_ADM_RECEBIMENTO_DE_MATERIAL.pdf), para que todos os colaboradores da FAPEAM tenham acesso.	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
6	Controle Primário no Acompanhamento dos veículos da FAPEAM	<p>Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, face às recomendações emitidas no item 30, do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, constatou-se que a GEAL realizou o acompanhamento dos veículos registrados na Fundação conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corsa Classic, Prata, Renavam nº 866800824, de placa JXU 7638, não apresenta débitos junto a SEFAZ, porém apresenta taxas e multas no valor total de R\$ 612,49 (seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) em aberto no sítio do DETRAN. O veículo encontra-se cedido para à Escola Rainha dos Apóstolos até novembro de 2024. E está sob acompanhamento do Núcleo de Patrimônio – NUPA junto a Diretoria Administrativo-Financeira – DAF para que proceda a prorrogação do termo de cessão ou doação do veículo a escola; • GOL, Cinza, Renavam nº 886076021, de placa JXG 5666, não possui débitos junto a SEFAZ e apresenta inadimplência de taxas e multas no valor total de R\$ 3.703,51 (três mil, setecentos e três reais e cinquenta e um centavos) e com restrição de furto no sítio do DETRAN. O veículo foi doado a Fundação Estadual do Índio – FEI, porém não foi dada baixa do nome da FAPEAM no DETRAN, devido a isso as pendências estão no nome da Fundação. Foram realizadas tratativas com a finalidade de apurar o desaparecimento do veículo e a regularização das multas e do licenciamento junto a FEI. Dessarte, foi protocolado (00001610) junto ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU solicitação de prescrição e baixa da multa, para o qual deverá ser realizado o acompanhamento do processo. Além disso, há a possibilidade de solicitação da baixa temporária do CHASSI e, após 05 (cinco) anos, a baixa definitiva; 	-	<p>Recomenda-se à Diretoria Administrativo-Financeira, em conjunto com o Núcleo de Patrimônio – NUPA, que realize medidas, junto aos órgãos para os quais os veículos em situação irregular encontram-se cedidos/doados, visando à regularização destes junto aos órgãos de trânsito.</p> <p>Recomenda-se ações no sentido de acompanhar a efetividade dos controles referente aos veículos desta Fundação.</p>	Em implementação	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
6	Controle Primário no Acompanhamento dos veículos da FAPEAM	<ul style="list-style-type: none"> • Doblô, Prata, Renavam nº 865086842, de placa JXS - 4008, está com licenciamento anual vencido desde 31/10/2023 conforme informação disponibilizada no sítio do DETRAN/AM e não apresenta pendências junto a SEFAZ. O veículo encontra-se na sede da FAPEAM e considerando o alto custo para reparo e manutenção, o NUPA/DAF/FAPEAM irá analisar junto a DAF a permanência do bem ou desfazimento via leilão; • Caminhonete Ranger, Prata, Renavam nº 842440739 de placa JXI 4348, está com licenciamento anual vencido desde 31/10/2023 conforme informações disponibilizadas no sítio do DETRAN/AM e não apresenta pendências junto a SEFAZ/AM. O veículo encontra-se cedido ao INPA; • L200, Prata, Renavam nº 336082320 de placa OAB 9687, está com licenciamento anual vencido desde 29/09/2023 conforme informações disponíveis no sítio do DETRAN/AM e não apresenta pendências junto a SEFAZ/AM. O NUPA autuou o processo administrativo nº 258/2022-63, para desfazimento do bem, que foi autorizado pelo Conselho Superior. • Peugeot Allure, Renavam nº 338154353 de placa OAE 5447, está com licenciamento anual vencido desde 29/09/2023 conforme informações disponíveis no sítio do DETRAN e não apresenta pendências junto a SEFAZ. O NUPA autuou o processo administrativo nº 3368/2021-04, para desfazimento do bem, o expediente foi autorizado pelo Conselho Superior; • L200, Branca, Renavam nº 935377166, de placa JXV 0305, está com licenciamento anual vencido desde 31/07/2023 conforme informações disponíveis no sítio do DETRAN e não apresenta pendências junto a SEFAZ/AM. O NUPA irá verificar sobre a análise da prestação de 	-	<p>Recomenda-se à Diretoria Administrativo-Financeira, em conjunto com o Núcleo de Patrimônio - NUPA, que realize medidas, junto aos órgãos para os quais os veículos em situação irregular encontram-se cedidos/doados, visando à regularização destes junto aos órgãos de trânsito.</p> <p>Recomenda-se ações no sentido de acompanhar a efetividade dos controles referente aos veículos desta Fundação.</p>	Em implementação	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
6		<p>contas, para que assim se proceda as tratativas com vistas à emissão de termo de doação;</p> <p>• L200, Branca, Renavam nº 841166820, de placa JXG 6608, está com licenciamento anual vencido em 31/10/2023 e taxas em aberto no valor total de R\$ 490,58 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) no sítio do DETRAN e não apresenta pendências na SEFAZ. O veículo encontra-se em processo de transferência junto ao DETRAN, uma vez que foi doado ao MUSA.</p> <p>A consulta aos veículos foi realizada nos sítios eletrônicos do DETRAN e da SEFAZ por esta Unidade de Controle Interno no dia 07/11/2023, através dos links https://digital.detrans.am.gov.br/veiculo e https://online.sefaz.am.gov.br/ip-va/consulta.asp.</p> <p>Das medidas tomadas conforme o Plano de Providências da GEAL, o prazo definido para realização do acompanhamento e implementação das ações será até 31/12/2023, portanto considerando que há tratativas em curso referente a este item do monitoramento, mantém-se em implementação.</p>				
7	Atualização dos procedimentos e normas para utilização do serviço de transporte.	<p>Em monitoramento às Providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL, face às recomendações emitidas no item 31 do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM, constatou-se que a GEAL elaborou a Orientação Administrativa nº 02/2022 que disciplina os Procedimentos e Normas de Utilização do Serviço de Transporte.</p> <p>O documento encontra-se disponível na intranet da FAPEAM, na aba “Orientações Administrativas” (http://172.16.133/intranet/documentos/orientacao_para_utilizacao_de_transporte.pdf), para que todos os colaboradores tenham acesso.</p>	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA FINANCEIRA – GEFI**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
1	Monitoramento das inconformidades formais identificadas nos processos de pagamentos da FAPEAM.	<p>Através de nota explicativa emitida pela Gerência Financeira – GEFI, no que se refere a situação de ausência de certidão de “nada consta” nos processos de pagamento, notou-se que foram informados alguns procedimentos e controles internos adotados por esta gerência para cumprir as recomendações sugeridas por esta Unidade de Controle Interno – UCI, sendo estes: análises baseadas em checklist, onde se verifica a conformidade da documentação autuada ao processo, e, nos casos em que haja restrição quanto à emissão das sobreditas certidões, a GEFI encaminha Ofício ao fornecedor/prestador solicitando providências quanto à regularização das restrições.</p> <p>No que se refere a situação das guias de pagamento com rasuras nas datas de vencimento, foi informado que o setor competente realiza análise da documentação dos processos de pagamento, antes do seu envio ao Fiscal de Contrato, mediante checklist, e também que no momento da liquidação, a Gerência Financeira - GEFI procede também à análise documental e, em casos de inconformidades, o processo retorna ao Fiscal de Contratos para correção.</p> <p>Embora extemporâneo, destaca-se que a análise desta Unidade de Controle Interno – UCI, está sendo finalizada no ato da Auditoria de Monitoramento, desse modo, sendo função da mesma a definição da categoria de cada achado.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que com o objetivo de garantir a comprovação da adimplência dos fornecedores contratados por esta Fundação, deve-se verificar em todas as etapas, sendo elas: empenho, liquidação e pagamento, a situação do contratado, posto isso, a UCI adotará medidas rotineiras para monitoramento contínuo.</p>	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

Manaus, 07 de novembro de 2023.

**MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA FINANCEIRA – GEFI**

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA Nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

ITEM	INCONFORMIDADES DETECTADAS	ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO SETOR	CAUSA	RECOMENDAÇÃO	CATEGORIA	SETOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS) PELA IMPLEMENTAÇÃO
2	Pagamento de multa no Contrato dos Correios.	<p>Através de nota explicativa emitida pela Gerência Financeira – GEFI, no que se refere ao pagamento de multa em faturas do contrato dos Correios, observou-se que o Núcleo de Contratos – NUCT instituiu um procedimento de monitoramento diário, junto ao site da empresa de Correios, visando à emissão da fatura mensal dentro do prazo do vencimento, mediante perfil com login e senha da Fundação. A GEFI também realiza o monitoramento do envio de faturas/notas fiscais ao financeiro, conforme contratos assinados no âmbito da Fundação, e, em casos do não recebimento da fatura para pagamento, encaminha e-mail ao NUCT para manifestação.</p> <p>Embora extemporâneo, destaca-se que a análise desta Unidade de Controle Interno – UCI, está sendo finalizada no ato da Auditoria de Monitoramento, desse modo, sendo função da mesma a definição da categoria de cada achado.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que com o objetivo de garantir que não ocorra pagamento em atraso em processos futuros dessa natureza, esta UCI adotará medidas rotineiras para monitoramento contínuo.</p>	-	-	Implementado	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF

Manaus, 07 de novembro de 2023.

Onde tem **ciência**,
tem **Fapeam!**

20 *anos*
FAPEAM



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

